



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

119

L I D O
Em 16.13.2011
Assessoria de Planalto

ED 888 /2011

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a implantação de ciclovia na DF-128, entre a ponte do funil até o museu na Av. Goiás em Planaltina, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a implantação de ciclovia na DF-128, entre a ponte do funil até o museu na Av. Goiás em Planaltina, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores, comerciantes, alunos e trabalhadores da região, reivindicam a implantação de ciclovia na região, obra que viria propiciar maior conforto, segurança e comodidade às pessoas que transitam de bicicletas pelo local.

Por considerar justa a reivindicação daquela comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovamos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

Eliana Pedrosa
ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

ASSISTÊNCIA DE PLANO E TEXTO: 16/04/2011 11:07 C&F&R



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

121

L I D O
Em 16.13.2011
Assessoria de Planalto

ED 884 /2011

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere à Secretaria de Estado de Transportes, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, a ampliação dos horários nas linhas 600.2 e 632.2, especialmente nos períodos de pico, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir à Secretaria de Estado de Transportes, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, a ampliação dos horários nas linhas 600.2 e 632.2, especialmente nos períodos de pico, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação dos moradores e frequentadores daquela Região, os quais lutam por melhorias naquela localidade, principalmente no que se refere a transporte público.

Atualmente os horários das linhas mencionadas não são suficientes para atender a demanda daquela região, e os usuários do transporte público acreditam que a ampliação dos horários seria medida eficaz para atender os passageiros de forma satisfatória proporcionando maior conforto e segurança aos usuários desses serviços, merecendo atendimento imediato.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovamos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

Eliana Pedrosa
ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

ASSISTÊNCIA DE PLANO E TEXTO: 16/04/2011 11:07 C&F&R



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

120

L I D O
Em 16.13.2011
Assessoria de Planalto

ED 888 /2011

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a implantação de ensino fundamental e médio na escola do Setor Estância Planaltina, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a implantação de ensino fundamental e médio na escola do Setor Estância Planaltina, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A implantação de ensino fundamental e médio é antiga reivindicação da comunidade, sobretudo dos adolescentes e jovens que necessitam se deslocar daquela localidade para outras áreas em busca da educação, já que a escola instrui somente até a 4ª série do ensino fundamental.

O acesso ao ensino gratuito e próximo da residência, além de minorar os riscos advindos de um eventual deslocamento, garante maior número de jovens e adolescentes na escola.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais do que justo o acatamento do presente pleito, o qual, com certeza, contribuirá para a supressão das necessidades da nossa comunidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovamos a presente Indicação.

Sala das Comissões, em

Eliana Pedrosa
ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

ASSISTÊNCIA DE PLANO E TEXTO: 16/04/2011 11:07 C&F&R



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

132

L I D O
Em 16.13.2011
Assessoria de Planalto

ED 888 /2011

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Transportes, a alteração no itinerário da linha de ônibus circular que atende a região da DF-128, para incluir no percurso os Setores Itiquira e Cafesal, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Transportes, a alteração no itinerário da linha de ônibus circular que atende a região da DF-128, para incluir no percurso os Setores Itiquira e Cafesal, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação dos moradores e frequentadores daquela Região, os quais lutam por melhorias naquela localidade, principalmente no que se refere a transporte público.

Atualmente a linha circular não passa pelos Setores Itiquira e Cafesal e os usuários do transporte público acreditam que a mudança no itinerário seria medida eficaz para atender os passageiros de forma satisfatória.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais do que justo o acatamento do presente pleito, o qual, com certeza, contribuirá para a supressão das necessidades da nossa comunidade.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovamos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

Eliana Pedrosa
ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

ASSISTÊNCIA DE PLANO E TEXTO: 16/04/2011 11:07 C&F&R



133

L I D O
Em 16/3/2011
[Assinatura]

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

DE 063/2011

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a implantação de posto de saúde no Setor Estância Planaltina, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a implantação de posto de saúde no Setor Estância Planaltina, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação dos moradores do Setor Estância Planaltina que lutam por melhorias naquela área, principalmente no que se refere à saúde.

Os moradores esclarecem que já existe área destinada a construção do posto de saúde naquela região, e que as pessoas que necessitam desse tipo de atendimento estão sendo prejudicadas.

Por se tratar de justo pleito, que contribuirá para melhorar a qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em

[Assinatura]
ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

RECEBIDA EM PLANO DE TRABALHO, 16/03/2011 11:00 C&M



135

L I D O
Em 16/3/2011
[Assinatura]

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

DE 064/2011

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito – DETRAN/DF, a instalação de sinalização vertical e horizontal de trânsito ao longo da DF-128, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito – DETRAN/DF, a instalação de sinalização vertical e horizontal de trânsito ao longo da DF-128, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A instalação de sinalização para facilitar o trânsito é justa reivindicação do relevante interesse público, que visa propiciar maior conforto e segurança à comunidade da região, principalmente aos motoristas e pedestres, merecendo atendimento imediato.

Por se tratar de justo pleito que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito dos ilustres parlamentares o apoio para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

[Assinatura]
ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

RECEBIDA EM PLANO DE TRABALHO, 16/03/2011 11:00 C&M



134

L I D O
Em 16/3/2011
[Assinatura]

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

DE 067/2011

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, a instalação de iluminação pública nos módulos P, Q e R do Setor Estância Planaltina, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, a instalação de iluminação pública nos módulos P, Q e R do Setor Estância Planaltina, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação dos moradores e frequentadores do local, principalmente dos jovens e adolescentes, que se ressentem da falta de equipamentos públicos no entorno da escola no período noturno.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais do que justo o acatamento do presente pleito, o qual, com certeza, contribuirá para a supressão das necessidades da nossa comunidade.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em

[Assinatura]
ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

RECEBIDA EM PLANO DE TRABALHO, 16/03/2011 11:00 C&M



136

L I D O
Em 16/3/2011
[Assinatura]

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASHINGTON MESQUITA

DE 063/2011

INDICAÇÃO Nº DE 2011.
(Autor: Deputado Washington Mesquita)

SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM ESTÁTUA DO PADROEIRO, NA ÁREA DA IGREJA SÃO DOMINGOS SÁVIO, SITUADA NA QS 02, CONJUNTO 1 e 2, DO RIACHO FUNDO I.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional, a construção de praça com estátua do padroeiro, na área da Igreja São Domingos Sávio, situada na QS 02, Conjuntos 1 e 2, do Riacho Fundo I.

JUSTIFICATIVA

A população do Riacho Fundo I, que frequenta a Igreja São Domingos Sávio necessita, com urgência, de um local adequado para realizar seus eventos com segurança e comodidade.

Ante o exposto, conclamamos os nobres para com o fim de aprovar a presente indicação, com a certeza de que estaremos atendendo o anseio da população daquela localidade.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2011.

[Assinatura]
Deputado WASHINGTON MESQUITA
PSDB - DF

127

L I D O
Em 16/3/2011
Assessoria de Planalto

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASHINGTON MESQUITA

INDICAÇÃO Nº 028/2011 DE 2011.
(Autor: Deputado Washington Mesquita)

SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, A CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO, NO RIACHO FUNDO II.

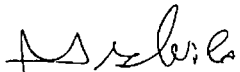
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de um terminal rodoviário, no Riacho Fundo II.

JUSTIFICATIVA

A população do Riacho Fundo II clama pela construção de um terminal rodoviário no Riacho Fundo II. O funcionamento trará aos moradores da cidade mais conforto e comodidade ao se deslocarem para outras localidades.

Ante o exposto, conclamamos os nobres pares com o fim de aprovar a presente Indicação, com a certeza de que estaremos atendendo o anseio da população daquela localidade.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2011.


Deputado WASHINGTON MESQUITA
PSDB-DF

Praça Municipal - Quadra 2 - Lotes 5 - 70 094 902 - Brasília - DF - Tel.: 33488032

ASSISTENTE DE PLANALTO E IMPRESSÃO: 14/04/2011 11:03 CASPR

129

L I D O
Em 16/3/2011
Assessoria de Planalto

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASHINGTON MESQUITA

INDICAÇÃO Nº 029/2011 DE 2011.
(Autor: Deputado Washington Mesquita)

SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, A IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO POLICIAL COMUNITÁRIO EM ÁREA ENTRE AS QUADRAS QS 08 E QS 10, NO RIACHO FUNDO II - DF.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a implantação de um Posto Policial Comunitário entre as quadras QS 08 e QS 10, no Riacho Fundo II - DF.

JUSTIFICATIVA

Os moradores das quadras QS 08, QS 10 e proximidades solicitam a implantação de posto policial na região pois, a exemplo de outras quadras, a presença da polícia inibirá a prática de atos ilícitos, tais como consumo de drogas, furtos, latrocínios, homicídios e outros crimes.

Ante o exposto, conclamamos os nobres pares com o fim de aprovar a presente Indicação, com a certeza de que estaremos atendendo o anseio da população daquela localidade.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2011.


Deputado WASHINGTON MESQUITA

Praça Municipal - Quadra 2 - Lotes 5 - 70 094 902 - Brasília - DF - Tel.: 33488032

ASSISTENTE DE PLANALTO E IMPRESSÃO: 14/04/2011 11:03 CASPR

128

L I D O
Em 16/3/2011
Assessoria de Planalto

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASHINGTON MESQUITA

INDICAÇÃO Nº 027/2011 DE 2011.
(Autor: Deputado Washington Mesquita)

SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, A CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA NA ÁREA ESPECIAL DA QC 01 DO RIACHO FUNDO II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Administração Regional, a conclusão da obra de construção da delegacia de polícia na área especial da QC 01 do Riacho Fundo II.

JUSTIFICATIVA

A população do Riacho Fundo II solicita a conclusão da obra de construção da Delegacia de Polícia do Riacho Fundo II. O funcionamento trará aos moradores da cidade mais conforto e comodidade, pois, não precisarão mais se deslocar para fazer uso dos serviços prestados pela polícia civil do DF.

Ante o exposto, conclamamos os nobres pares com o fim de aprovar a presente Indicação, com a certeza de que estaremos atendendo o anseio da população daquela localidade.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2011.


Deputado WASHINGTON MESQUITA
PSDB-DF

Praça Municipal - Quadra 2 - Lotes 5 - 70 094 902 - Brasília - DF - Tel.: 33488032

ASSISTENTE DE PLANALTO E IMPRESSÃO: 14/04/2011 11:03 CASPR

130

L I D O
Em 16/3/2011
Assessoria de Planalto

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASHINGTON MESQUITA

INDICAÇÃO Nº 028/2011 DE 2011.
(Autor: Deputado Washington Mesquita)

SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, A IMPLANTAÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA QUE ATENDAM TAMBÉM À TERCEIRA IDADE, NAS QNLS, E, EM ESPECIAL, NA EQNL 01/03, EM TAGUATINGA DF.

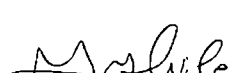
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e da Administração Regional, a implantação de aparelhos de ginástica que atendam também à terceira idade, nas QNLS e, em especial na EQNL 01/03, em Taguatinga DF.

JUSTIFICATIVA

Os moradores das QNLS e entroncamentos adjacentes clamam pela implantação de aparelhos de ginásticas nas áreas de lazer disponíveis, para que lhes sejam proporcionados tanto o lazer quanto a melhoria na qualidade de vida que traz a prática de exercícios físicos.

Ante o exposto, conclamamos os nobres pares com o fim de aprovar a presente Indicação, com a certeza de que estaremos atendendo o anseio da população daquela localidade.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2011.


Deputado WASHINGTON MESQUITA

Praça Municipal - Quadra 2 - Lotes 5 - 70 094 902 - Brasília - DF - Tel.: 33488032

ASSISTENTE DE PLANALTO E IMPRESSÃO: 14/04/2011 11:03 CASPR

134

L I D O

Em 16.3.2011
Assessoria de PlanaltoCÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASHINGTON MESQUITA

INDICAÇÃO Nº 028 DE 2011

(Autor: Deputado Washington Mesquita)

SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO "TAPA BURACOS" NAS QNLS. E ENTREQUADRAS ADJACENTES, EM TAGUATINGA DF.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e da Administração Regional, a realização de operação "tapa buracos" nas QNLS e entrequadras adjacentes, em Taguatinga DF.

JUSTIFICATIVA

Os moradores e visitantes das QNLS e entrequadras adjacentes clamam pela realização de operação "tapa buracos" em toda a região, pois, com a chegada das chuvas, a situação das vias encontra-se cada vez mais precária, causando inúmeros prejuízos materiais aos usuários.

Ante o exposto, conclamamos os nobres pares com o fim de aprovar a presente Indicação, com a certeza de que estaremos atendendo o anseio da população daquela localidade.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2011.

Deputado WASHINGTON MESQUITA

Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 - 70 094 902 - Brasília - DF - Tel.: 33448032

ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - LAM/GE/2011 1173 CAS/PC

133

L I D O

Em 16.3.2011
Assessoria de PlanaltoCÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASHINGTON MESQUITA

INDICAÇÃO Nº 028 DE 2011

(Autor: Deputado Washington Mesquita)

SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS VOLTADOS PARA A TERCEIRA IDADE E PARA CRIANÇAS, NO PARQUE ECOLÓGICO SABURO ONOYAMA, EM TAGUATINGA.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Administração Regional de Taguatinga, a implementação de programas voltados para 3ª idade e para crianças, no Parque Ecológico Saburo Onoyama, em Taguatinga.

JUSTIFICATIVA

O Parque Ecológico Saburo Onoyama, situado na área especial, sem número, atrás da Faculdade Unicef em Taguatinga Sul necessita, com urgência de revitalização. A implementação de programas voltados para 3ª idade e para crianças melhorará consideravelmente a qualidade de vida de seus frequentadores.

Ante o exposto, conclamamos os nobres pares com o fim de aprovar a presente Indicação, com a certeza de que estaremos atendendo o anseio da população daquela localidade.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2011.

Dep. WASHINGTON MESQUITA - PSDB DF.

Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 - 70 094 902 - Brasília - DF - Tel.: 33448032

ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - LAM/GE/2011 1173 CAS/PC

132

L I D O

Em 16.3.2011
Assessoria de PlanaltoCÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASHINGTON MESQUITA

INDICAÇÃO Nº 028 DE 2011

(Autor: Deputado Washington Mesquita)

SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, A RECUPERAÇÃO DO CALÇADÃO DAS QNLS. 01 A 07, NAS IMEDIAÇÕES DO ATACADÃO, PRÓXIMO AO POSTO DE SAÚDE, EM TAGUATINGA DF.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e da Administração Regional, a recuperação do calçadão das QNLS. 01 a 07, nas imediações do Atacadão, próximo ao Posto de Saúde, em Taguatinga DF.

JUSTIFICATIVA

Os moradores e visitantes das QNLS pleiteiam que seja providenciada a recuperação do calçadão das QNLS. 01 a 07, nas imediações do Atacadão. A falta de manutenção faz com que, a cada ano piore a situação, fazendo com que as pessoas caminhem pela pista, colocando em risco as próprias vidas.

Ante o exposto, conclamamos os nobres pares com o fim de aprovar a presente Indicação, com a certeza de que estaremos atendendo o anseio da população daquela localidade.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2011.

Deputado WASHINGTON MESQUITA
PSDB - DF

Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 - 70 094 902 - Brasília - DF - Tel.: 33448032

ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - LAM/GE/2011 1173 CAS/PC

134

L I D O

Em 16.3.2011
Assessoria de PlanaltoCÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASHINGTON MESQUITA

INDICAÇÃO Nº 027 DE 2011

(Autor: Deputado Washington Mesquita)

SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, A INSTALAÇÃO DE CIRCUITO INTELIGENTE, AO LONGO DA PISTA DE CAMINHADA DO PARQUE ECOLÓGICO SABURO ONOYAMA, EM TAGUATINGA.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Administração Regional de Taguatinga, a instalação de circuito inteligente, ao longo da pista de caminhada do Parque Ecológico Saburo Onoyama, em Taguatinga.

JUSTIFICATIVA

O Parque Ecológico Saburo Onoyama, situado na área especial, sem número, atrás da Faculdade Unicef em Taguatinga Sul necessita, com urgência de revitalização. A instalação de circuito inteligente (aparelhos de ginástica ao longo da pista de caminhada) proporcionará grande benefício e comodidade aos usuários do parque.

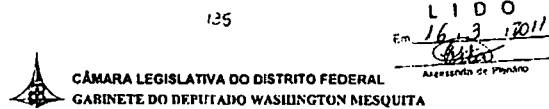
Ante o exposto, conclamamos os nobres pares com o fim de aprovar a presente Indicação, com a certeza de que estaremos atendendo o anseio da população daquela localidade.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2011.

Dep. WASHINGTON MESQUITA - PSDB DF.

Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 - 70 094 902 - Brasília - DF - Tel.: 33448032

ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - LAM/GE/2011 1173 CAS/PC



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASHINGTON MESQUITA

INDICAÇÃO Nº 135 DE 2011
(Autor: Deputado Washington Mesquita)

SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, A REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO SABURO ONOYAMA, EM TAGUATINGA.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Administração Regional de Taguatinga, a revitalização do Parque Ecológico Saburo Onoyama, em Taguatinga.

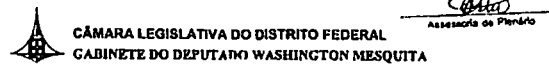
JUSTIFICATIVA

O Parque Ecológico Saburo Onoyama, situado na área especial, sem número, atrás da faculdade Uniceuto em Taguatinga Sul necessita, com urgência de revitalização. É precária a condição de brinquedos, banheiros, piscina, churrasqueiras, pista de caminhada, quadras esportivas e demais instalações.

Ante o exposto, conclamamos os nobres pares com o fim de aprovar a presente Indicação, com a certeza de que estaremos atendendo o anseio da população daquela localidade.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2011.

Washington Mesquita
Dep. WASHINGTON MESQUITA - PSDB DF.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASHINGTON MESQUITA

INDICAÇÃO Nº 136 DE 2011
(Autor: Deputado Washington Mesquita)

SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA E SLU, A REALIZAÇÃO DE UM MUTIRÃO DE LIMPEZA NO PARQUE ECOLÓGICO SABURO ONOYAMA, EM TAGUATINGA.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e SLU, a realização de um mutirão de limpeza no Parque Ecológico Saburo Onoyama, em Taguatinga.

JUSTIFICATIVA

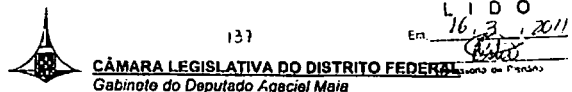
O Parque Ecológico Saburo Onoyama, situado na área especial, sem número, atrás da faculdade Uniceuto em Taguatinga Sul necessita, com urgência de revitalização. É grande a necessidade de que se realize um mutirão de limpeza em seu interior e nas imediações, onde são depositados lixo e entulhos que podem comprometer o córrego que passa dentro do parque.

Ante o exposto, conclamamos os nobres pares com o fim de aprovar a presente Indicação, com a certeza de que estaremos atendendo o anseio da população daquela localidade.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2011.

Washington Mesquita
Dep. WASHINGTON MESQUITA - PSDB DF.

Praça Municipal - Quadra 2 - Lotes 5 - 70 094 902 - Brasília - DF - Tel.: 33488032



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

INDICAÇÃO Nº 137
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

"Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a implantação e manutenção da dupla de policiamento ostensivo da Polícia Militar do Distrito Federal na área da Região Administrativa - XV - Recanto das Emas"

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o encaminhamento de Mensagem a esta Casa Legislativa, visando a implantação e manutenção da dupla de policiamento ostensivo da Polícia Militar do Distrito Federal na área da Região Administrativa - XV - Recanto das Emas.

JUSTIFICAÇÃO

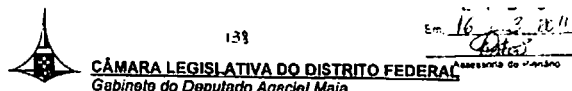
Nos dias atuais, a sensação de insegurança vivida nas mais diversas regiões administrativas tem causado insatisfação e pavor aos moradores do DF.

No Recanto das Emas não poder adivinhar de ser diferente, senão necessária a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer ao morador não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós.

Assim sendo, sabemos que a presença do policiamento ostensivo realizado pela PMDF através de principalmente as duplas de policiais, carinhosamente chamadas pela população de Cosme e Damião, trará aos moradores esses efeitos. É que sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a implantação e manutenção das duplas de policiamento ostensivo para buscarmos amenizar esse problema crônico que é a falta de segurança pública.

Sala das Sessões, de Março de 2011.

Agaciel Maia
Deputado Distrital AGACIEL MAIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

INDICAÇÃO Nº 138
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

"Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o encaminhamento de Mensagem para construção de uma creche comunitária na Região Administrativa - RA - XIII - Santa Maria"

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o encaminhamento de Mensagem a esta Casa Legislativa, visando a construção de uma creche comunitária, por intermédio da Administração Regional e Secretaria de Desenvolvimento Social, na Região Administrativa - RA - XIII - Santa Maria.

JUSTIFICAÇÃO

A cidade de Santa Maria, sua criação está vinculada ao Programa de Assentamento de Famílias de Baixa Renda, em lotes semi-urbanizados. O Governo lotou uma área do Núcleo Rural Santa Maria e transferiu aos moradores das invasões do Gama e das demais localidades do Distrito Federal. Santa Maria é composta de área urbana, rural e militar.

A população da Região Administrativa - XIII - Santa Maria, possui hoje cerca de 120 mil habitantes, sendo um grande percentual de crianças os quais necessitam de todo tipo de assistência, possibilitando também o ingresso e a permanência das mães no mercado de trabalho.

A implantação de creches vem de encontro aos anseios da população, como também de outras camadas da sociedade, motivo pelo qual apresentamos esta indicação, para que possamos dar a devida atenção àqueles que necessitam dos cuidados básicos.

Desta forma, destaca-se a necessidade da implantação de uma creche naquela RA, visando atender as carências da comunidade de Santa Maria.

Portanto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a construção de uma creche comunitária na Região Administrativa - XIII - Santa Maria.

Sala das Sessões, de Março de 2011.
Agaciel Maia
Deputado Distrital AGACIEL MAIA



139

L I D O
Em 16.3.2011

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

BR 028 /2011

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

"Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o encaminhamento de Mensagem para construção de uma creche comunitária na Região Administrativa - RA - XII - Samambá"

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o encaminhamento de Mensagem a esta Casa Legislativa, visando a construção de uma creche comunitária, por intermédio da Administração Regional e Secretaria do Desenvolvimento Social, na Região Administrativa - RA XII - Samambá.

JUSTIFICAÇÃO

A cidade de Santa Maria, sua criação está vinculada ao Programa de Assentamento de Famílias de Baixa Renda, em lotes semi-urbanizados. O Governo lotou uma área e transferiu os moradores de várias invasões e das demais localidades do Distrito Federal. Samambá é composta de área urbana e rural.

A população da Região Administrativa - XII - Samambá, possui hoje cerca de 120 mil habitantes, sendo um grande percentual de crianças, os quais necessitam de todo tipo de assistência, possibilitando também o ingresso e a permanência das mães no mercado de trabalho.

A implantação de creches vem de encontro aos anseios da população, como também de outras camadas da sociedade, motivo pelo qual apresentamos esta indicação, para que possamos dar a devida atenção àqueles que necessitam de cuidados básicos.

Desta forma, destaca-se a necessidade de implantação de uma creche naquela RA, visando atender as carências da comunidade de Samambá.

Portanto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a construção de uma creche comunitária na Região Administrativa - XII - Samambá.

Sala das Sessões, 16 de Março de 2011.
Deputado Distrital AGACIEL MAIA

RECEBIDA EM PLANO DE TRABALHO - 16/03/2011 11:49



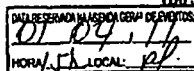
141

L I D O
Em 16.3.2011

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Wasny de Roura

BR 278 /2011

REQUERIMENTO Nº
(Do Sr. Deputado Wasny de Roura)



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requer a realização de audiência pública para discutir o Passe Livre Estudantil no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo no art. 145, do Regimento Interno, venho requerer a realização de Audiência Pública no âmbito desta Casa, a ser realizada no dia 1º de abril de 2011, no auditório, para discutir o Passe Livre Estudantil no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O Passe Livre é um benefício que demonstra o avanço da sociedade e conquista dos estudantes. A Lei do Passe Livre garante a gratuidade do transporte público para estudantes dos Ensinos Fundamental, Médio e Superior, além dos alunos de cursos técnicos e profissionalizantes (reconhecidos pela Secretaria de Educação e com carga horária superior a 200 horas-aula) e de faculdades teológicas ou instituições equivalentes.

Entretanto, no início do atual governo, foram identificadas inúmeras dificuldades administrativas deixadas pela gestão anterior. Como a educação é uma das prioridades do governo, é necessária uma ampla discussão para revisão e aprimoramento do benefício, visando à garantia do direito do passe livre estudantil.

Para tanto, a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 336º, §2º, é bastante clara, *in verbis*:

Art. 336º Compete ao Distrito Federal planejar, organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre mediante licitação,

II - o transporte coletivo, observado a legislação federal, cabendo à lei dispor sobre:

§ 2º A lei disporá sobre isenção ou redução de pagamento da tarifa do serviço de transportes públicos coletivos para estudantes do ensino superior, médio e fundamental da área rural e urbana do Distrito Federal, inclusive a alunos de cursos técnicos e profissionalizantes com carga horária igual ou superior a duzentas horas-aula, reconhecidos pela Fundação Educacional do Distrito Federal ou pelo Ministério da Educação e Cultura, e a alunos de faculdades teológicas ou instituições equivalentes.

Ante o exposto, com a necessidade que urge para o debate da matéria, esperamos o apoio dos nobres Deputados no sentido de aprovar o presente requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Deputado WASNY DE ROURE

140

L I D O
Em 16.3.2011

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AYLTON GOMES - PR

BR 028 /2011

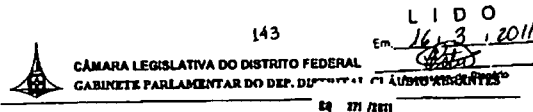
MOÇÃO Nº.
(Autoria: Deputados AYLTON GOMES e BENEDITO DOMINGOS)

Manifesta votos de louvor e parabéns aos artesãos do Distrito Federal, as pessoas que menciono, em homenagem ao Dia do Artesão.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Art. 144, § 3º do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares, Moção manifestando votos de louvor e parabéns aos relevantes serviços prestados ao artesanato do Distrito Federal, as pessoas que menciono, em homenagem ao Dia do Artesão.

FUNDAÇÃO MARIA DO BARRO
NICANOR DE FARIA ANSEJO
SÔNIA MARIA MARTINS DE BRITO
LIRA ANTÔNIA GOMES NASCIMENTO
MOTINIA EUSTÁQUIO DOS SANTOS
JOANA MARIA BEZERRA DA COSTA
MARIA APOLINÁRIA GOMES NASCIMENTO
JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
FELICIDADE DE SOUZA ARAÚJO
ELZA ALVES LÔBO
JOSÉ PAZ DE LIRA
EVILÁSIO REIS MARINHO
ANDRÉA DA SILVA LÉDA
ÂNGELA DE OLIVEIRA FRANCINI ROBOREDO
GIL ANZIO DE SOUSA FILHO
JOSÉ TENÓRIO DA SILVA NETO
SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA
TEREZINHA DE JESUS PEREIRA VICTOR
SANDRA LIMA MADEIRA DA SILVA
VANDA JAIME DE MORAES



REQUERIMENTO Nº
(Dos Srs. Deputados CLÁUDIO ABRANTES e ISRAEL BATISTA)

Requer o registro da Frente
Parlamentar em Defesa da Cultura.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Cultura, composta pelos deputados signatários deste, instituída para acompanhar proposições e outras atividades legislativas da Câmara Distrital que tratam de questões culturais.

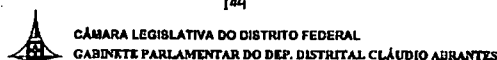
JUSTIFICAÇÃO

Esta Frente em Defesa da Cultura tem como objetivo consolidar uma interface eficaz entre o Legislativo, o Executivo e a sociedade civil, permitindo o aprofundamento da discussão sobre a cultura no Distrito Federal.

A Frente também tem por finalidade mapear as atividades existentes em todas as regiões administrativas e nas cidades do Entorno, com ênfase nas manifestações artísticas-culturais e sócio-educativas de inclusão, no sentido de apoiar o desenvolvimento de legislação, políticas e ações voltadas para a Cultura do Distrito Federal, em especial aquelas que fortaleçam as identidades locais, que impulsionem o desenvolvimento sustentável da indústria criativa local, que dêem suporte à elaboração de políticas públicas de inclusão social por meio da cultura e que visem a permanente qualificação de nossos artistas e à capacitação de gestores nessa área.

Cabe ao Poder Público o papel indeclinável de zelar, incentivar, promover a cultura e sua democratização via inclusão cultural. Hoje, quando se fala em políticas públicas culturais trata-se, em primeiro plano, de resgatar a nossa identidade, a nossa auto-estima através

Prça Municipal, Quadra 2, Lote 3 - Setor de Indústrias Gráficas - Fone: (61)3348-8043 - Brasília - DF - CEP: 70.094-902 - www.cladclabresantes.com.br



desta rica e sofrida trajetória. Em segundo lugar, zelar pelas nossas renovações, os novos valores da terra e do país.

Neste sentido, nossa tarefa institucional será incentivar e promover a cultura do Distrito Federal e a sua democratização, através da inclusão cultural.

Pelo exposto acima, concluímos que a cultura, em todos os seus aspectos, artísticos ou outros, tanto de criação, quanto de admiração e divulgação, tem como resultado fortalecer a identidade pessoal e social do indivíduo, bem como de integrá-lo em sua família e em sua comunidade, fornecendo-lhe, através do bem estar mental e social, condições de bem estar no mundo, ou seja, de saúde, em *latu sensu*.

Sala das Sessões, em março de 2011.

CLÁUDIO ABRANTES
Deputado Distrital - PPS

LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital - PPS

JOE VALLE
Deputado Distrital - PTB

ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital - DEM

CHICO LEITE
Deputado Distrital - PT

PATRÍCIO
Deputado Distrital - PT

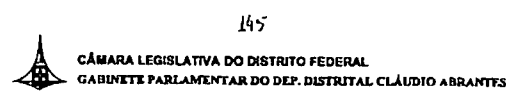
ISRAEL BATISTA
Deputado Distrital - PDT

EVANDRO GARLA
Deputado Distrital - PRB

AILTON GOMES
Deputada Distrital - PR

CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital - PTB

Prça Municipal, Quadra 2, Lote 3 - Setor de Indústrias Gráficas - Fone: (61)3348-8043 - Brasília - DF - CEP: 70.094-902 - www.cladclabresantes.com.br



BENÍCIO TAVARES
Deputado Distrital - PMDB

RONEY NEMER
Deputada Distrital - PMDB

AGACIEL MAIA
Deputado Distrital - PTC

OLAIR FRANCISCO
Deputado Distrital - PT do B

CHICO VIGILANTE
Deputado Distrital - PT

WELLINGTON LUIZ
Deputado Distrital - PSC

LILIANE RORIZ
Deputado Distrital - PRTB

BENEDITO DOMINGOS
Deputada Distrital - PP

DR. MICHEL
Deputado Distrital - PSL

WASHINGTON MESQUITA
Deputado Distrital - PSDB

REJANE PITANGA
Deputado Distrital - PT

RAAD MASSOUH
Deputado Distrital -
DEMOCRATAS

CELINA LEÃO
Deputado Distrital - PMN

WASNY
Deputado Distrital - PT

Prça Municipal, Quadra 2, Lote 3 - Setor de Indústrias Gráficas - Fone: (61)3348-8043 - Brasília - DF - CEP: 70.094-902 - www.cladclabresantes.com.br



REQUERIMENTO Nº
(Do Senhor Deputado Benedito Domingos)

Requer a realização de sessão solene para entrega do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. HÉLIO QUEIROZ DA SILVA, a realizar-se no dia 13 de abril de 2011 às 19h00min no Plenário desta Casa.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fulcro no art. 99 inciso IV do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a realização de sessão solene para entrega do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. HÉLIO QUEIROZ DA SILVA, a realizar-se no dia 13 de abril de 2011 às 19h00min no Plenário desta Casa.

JUSTIFICAÇÃO

A concessão do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Hélio Queiroz da Silva foi aprovada na forma do Decreto Legislativo nº 1.850 de 2010.

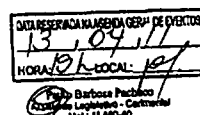
Por tudo que tem feito ao longo de sua vida e pela contribuição que tem dado para o Distrito Federal na geração de renda, emprego e assistência social é que entendo justa a homenagem aqui proposta.

Por tudo isso, conclamo aos nobres pares a aprovarem o presente requerimento.

Sala das Sessões,

de 2011

BENEDITO DOMINGOS
Deputado Distrital - PP





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 23 de março de 2011
Assessoria de Plenário

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA
ATA SÚCINTA DA 19ª
(DÉCIMA NONA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 17 DE MARÇO DE 2011

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Dr. Michel

SECRETARIA: Deputado Raad Massouh

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

INÍCIO: 15 horas e 26 minutos

TÉRMINO: 18 horas e 6 minutos

PRESEÇA – Compareceram os seguintes deputados:

- | | |
|-----------------------------------|---------------------------------------|
| • Deputado Agaciel Maia – PTC | • Deputado Evandro Garia – PRB |
| • Deputado Aylton Gomes – PR | • Deputado Joe Valle – PSB |
| • Deputado Benedito Domingos – PP | • Deputado Luzia de Paula – PPS |
| • Deputado Benito Tavares – PMDB | • Deputado Olair Francisco – PT do B |
| • Deputada Celina Leão – PMN | • Deputado Prof. Israel Batista – PDT |
| • Deputado Chico Leite – PT | • Deputado Raad Massouh – DEM |
| • Deputado Chico Vigilante – PT | • Deputada Rejane Pitanga – PT |
| • Deputado Cláudio Abrantes – PPS | • Deputado Roney Nemer – PMDB |
| • Deputado Cristiano Araújo – PTB | • Deputado Washington Mesquita – PSDB |
| • Deputado Dr. Michel – PSL | • Deputado Wasny de Roure – PT |
| • Deputada Eliana Pedrosa – DEM | |

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Dr. Michel):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

ATA SÚCINTA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 17 DE MARÇO DE 2011
Revisor: _____ Chefe de Seção: _____ (TV/SR/Tr)
Última atualização: Versão: 2011/03/23/17h00:00 de 17-03-2011.doc (11/03/2011 19:30) Imagem: 2011/03/23/17h00:00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

1.1 LEITURA DE ATA

- Dispensada a leitura, o Presidente considera aprovada, sem observações, a Ata da 18ª Sessão Ordinária.

1.2 LEITURA DE EXPEDIENTES

- Mensagem nº 61, de 2011, do Governador do Distrito Federal.
- Projeto de Lei nº 239, de 2011, de autoria do Deputado Raad Massouh.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2011, de autoria do Deputado Raad Massouh.
- Indicação nº 883, de 2011, de autoria do Deputado Raad Massouh.
- Indicações nºs 884 e 885, de 2011, de autoria do Deputado Dr. Michel.
- Indicações nºs 886 e 911, de 2011, de autoria da Deputada Luzia de Paula.
- Indicações nºs 912 a 915, de 2011, de autoria do Deputado Olair Francisco.
- Indicação nº 916, de 2011, de autoria do Deputado Dr. Michel.
- Moção nº 24, de 2011, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Moção nº 25, de 2011, de autoria do Deputado Agaciel Maia e outros.
- Requerimento nº 273, de 2011, do Deputado Raad Massouh.
- Requerimento nº 274, de 2011, do Deputado Wasny de Roure.

Obs.: Os expedientes lidos estão anexos à ata.

2 PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO AGACIEL MAIA, em nome do Bloco PSL/PTC/PMDB/PPSC

- Reporta-se à manifestação da Associação dos Defensores Públicos do DF, que solicita a nomeação dos defensores públicos aprovados em concurso realizado em 2006.
- Lembra que o concurso expira na próxima terça-feira, dia 22.
- Lê texto que apresenta o pleito dos defensores aprovados.
- Ressalta a importância da nomeação dos defensores, que trabalharão pela população carente do DF.
- Reporta-se ao líder do governo, Deputado Wasny de Roure, e solicita sua ajuda a fim de sensibilizar o Governador Agnelo a respeito da reivindicação dos aprovados.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE, líder do Bloco PT/PRB

- Retira sua insatisfação com os constantes e injustificáveis aumentos do preço do combustível no DF.
- Contesta a alegação de que o reajuste é consequência do aumento do preço do álcool, uma vez que o valor do gás de cozinha também foi reajustado.

ATA SÚCINTA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 17 DE MARÇO DE 2011
Revisor: _____ Chefe de Seção: _____ (TV/SR/Tr)
Última atualização: Versão: 2011/03/23/17h00:00 de 17-03-2011.doc (11/03/2011 19:30) Imagem: 2011/03/23/17h00:00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- Comunica que solicitou ao Secretário de Segurança que investigue, por meio da Delegacia de Defesa do Consumidor, a prática de cartel pelos postos de combustível do DF, por considerá-la nociva à economia e à sociedade locais.
- Informa que enviará o mesmo pedido ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e que ingressará com representação no Ministério Público com o mesmo fim.

- Pede o apoio de seus pares ao projeto de lei de sua autoria que permite a instalação de postos de combustíveis nas áreas dos supermercados, por julgar que a medida estimulará a concorrência e provocará a redução do preço da gasolina no DF.
- Lamenta que a Casa tenha contribuído para a existência do cartel ao aprovar a lei que impede o funcionamento de postos de abastecimento em mercados e similares.

- Rebate a alegação de que os terrenos são muito caros porque a maioria dos postos do Plano Piloto foi construída quando os terrenos eram doados aos comerciantes.

- Destaca que, no caso da rede GASOL, a situação é ainda mais gritante porque ela recebe o produto da PETROBRAS por um preço menor do que o cobrado dos demais.

- Recomenda que a presidente Dilma Rousseff determine à PETROBRAS que passe a controlar o preço de comercialização do combustível.

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO, em nome do Bloco Avanço Democrático

- Lê comunicado da Deputada Liliane Roriz, em que esta convida os parlamentares para audiência pública sobre os apagões no DF, a realizar-se amanhã, às 10 horas.

- Acrescenta que a parlamentar pede o apoio do Deputado Wasny de Roure e do Coordenador de Assuntos Parlamentares, Vilmir Lacerda, para que divulguem o convite nos órgãos públicos pertinentes ao tema.

- Refere-se à denúncia, recebida por intermédio de e-mail, do bombeiro militar Bruno Gonçalves sobre o pagamento de passagens pelos militares no uso do transporte público do DF.

- Reclama a instalação da CPI do DFTrans, aprovada há mais de 30 dias nesta Casa.

DEPUTADO JOE VALLE, em nome do Bloco Renovação Democrática Popular

- Congratula-se com os produtores rurais pela aprovação, pelo Conselho da TERRACAP, da regularização das áreas rurais do Distrito Federal.

- Explica que a medida resgata a dignidade dos que vivem do cultivo da terra e beneficia a população em geral em três campos fundamentais: ambiental, social e econômico.

- Ressalta que essa decisão do Governo Agnelo é apenas o primeiro passo para que todas as terras do DF, inclusive as de propriedade da União, sejam regularizadas, conforme determina lei aprovada pelo presidente Lula em 2009.

ATA SÚCINTA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 17 DE MARÇO DE 2011
Revisor: _____ Chefe de Seção: _____ (TV/SR/Tr)
Última atualização: Versão: 2011/03/23/17h00:00 de 17-03-2011.doc (11/03/2011 19:30) Imagem: 2011/03/23/17h00:00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- Argumenta que a regularização dessas propriedades colocará o DF no cenário nacional da produção de alimentos e constitui o marco legal contra a grilagem das terras públicas.

- Esclarece que os produtores devem procurar a Secretaria de Agricultura para dar início ao processo que lhes permitirá desenvolver um trabalho ambientalmente correto, socialmente justo e economicamente viável.

DEPUTADO AYLTON GOMES, líder do Bloco PR/PP/PTB/PSDB

- Parabeniza o Deputado Olair Francisco pelo tema trazido ao plenário.
- Repudia a ação de Agelits em Planaltina, em relação às multas aplicadas a empresários que atuam na cidade.

- Frisa que os empresários geram divisas e demanda o incentivo do governo para que os profissionais possam realizar o seu trabalho.

2.2 COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO RAAD MASSOUH – DEM

- Comemora o fato de ter conseguido a adesão de dezessete parlamentares a projeto de sua autoria que propõe o fim do 14º e do 15º salários dos deputados da Casa e pede aos pares celeridade na análise de sua proposta.

DEPUTADA CELINA LEÃO – PMN

- Relembra sua trajetória política, mencionando sua atividade profissional com a Deputada Jacqueline Roriz e as dificuldades de campanha.

- Ressalta que sua eleição é fruto de seu trabalho e declara à imprensa nunca ter recebido dinheiro de Durval Barbosa.

- Comenta a realização de audiência pública para debater a questão da saúde.

- Defende mudanças no financiamento das campanhas eleitorais.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA – DEM

- Manifesta seu apoio aos aprovados em concurso público para a área da saúde.

- Tece comentários sobre a audiência pública realizada hoje de manhã para debater o protocolo adotado pelo GDF para atendimento aos portadores de coagulopatia.

- Anuncia que está buscando soluções para aumentar a receita líquida do DF, sem aumento dos impostos, de forma a permitir que o governo local contrate novos servidores sem ferir a Lei de Responsabilidade Fiscal.

- Retira seu apelo para que a Secretaria de Saúde não altere o protocolo atual de atendimento aos hemofílicos e frisa a importância de que as mudanças necessárias sejam realizadas sem prejudicar os pacientes e seus familiares.

ATA SÚCINTA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 17 DE MARÇO DE 2011
Revisor: _____ Chefe de Seção: _____ (TV/SR/Tr)
Última atualização: Versão: 2011/03/23/17h00:00 de 17-03-2011.doc (11/03/2011 19:30) Imagem: 2011/03/23/17h00:00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA – PDT

- Aborda os problemas que a Copa do Mundo de 2014 pode trazer para o DF.
- Agradece o apoio dos parlamentares a requerimento de sua autoria que trata da criação de comissão especial para acompanhar a organização da Copa no DF.
- Chama a atenção desta Casa para as questões relativas à Infraestrutura e à qualificação profissional necessárias à realização do evento.
- Julga que a CLDF deve apoiar o Executivo nessa tarefa.
- Refere-se ao elevado custo previsto para a construção de estádios no Brasil e manifesta-se contrário a despesa de tal porte no DF.
- Defende o investimento em infraestrutura urbana.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – PT

- Repudia os boatos de que Brasília estaria intranquila com a possibilidade de apresentação de novas fitas gravadas pelo delator Durval Barbosa, uma vez que a maioria da população e dos políticos locais não tem envolvimento com o caso.
- Observa que o esquema mafioso comandado por Durval durante doze anos desviou quatro bilhões do erário por meio de órgãos como a CODEPLAN e o Instituto Candango de Solidariedade.
- Louva a atuação dos promotores públicos que trabalharam pelo desmonte da operação criminosa.
- Discorda do Dr. Gurgel, Procurador-Geral da União, quanto à retratada do benefício de delação premiada concedido a Durval Barbosa, o qual, na verdade, deveria ser ampliado a fim de que Barbosa divulgue todas as fitas que possui.
- Comenta vídeo divulgado pelo jornal *Estado de São Paulo* em que o operador do mensalão explica à dona da empresa TBA como desviava os recursos.
- Expressa seu desejo de que as fraudes existentes no sistema de transporte público do DF também sejam apuradas num futuro próximo.
- Destaca a necessidade de se descobrir o "comandante" da trama desvendada pela operação Caixa de Pandora, que, segundo ele, não seria o autor das gravações.
- Comunica que, após a divulgação do penúltimo vídeo, solicitou ao Secretário de Segurança que reforce a segurança de Durval Barbosa.
- Sugere que o Ministério Público divulgue todas as fitas em entrevista coletiva e assegure que, se tivesse tido acesso às fitas antes, teria divulgado todas.

ATA SUCINTA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 17 DE MARÇO DE 2011
 Revisor: _____ Chefe do Setor: _____ (TVSA/Tot)
 Última atualização: (Versão: 1.001, 19/03/2011) Última atualização: 17/03/2011 (11/03/2011 19:30) Última atualização: 17/03/2011



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DEPUTADO WASNY DE ROURE – PT

- Manifesta sua preocupação com a obstrução da pauta de votações.
- Cumprimenta a Deputada Eliana Pedrosa pela promoção do debate sobre o atendimento aos portadores de hemofilia.
- Ressalta o depoimento da Dr.ª Margareth, do Hospital de Base, sobre a falta de acompanhamento dos efeitos colaterais provocados pelos medicamentos nos pacientes.
- Repudia o fato de o PDOT não apresentar os mapas gráficos apontando as poligonais urbanas e rurais do DF.
- Considera a definição das poligonais de suma importância e ressalta que não pode haver outra votação do texto sem os mapas.
- Pede ao presidente da sessão que solicite à Secretaria de Desenvolvimento Urbano os mapas que compõem o PDOT.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – PPS

- Endossa a preocupação do Deputado Wasny de Roure quanto ao andamento das sessões nesta Casa.
- Reforça as declarações do Deputado Dr. Michel de que a operação Caixa de Pandora foi iniciada pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF e não pela Polícia Federal, como afirmou o Secretário de Segurança.
- Comunica que apresentou uma moção de repúdio às declarações do Secretário.
- Cita operações realizadas pela polícia local para investigar denúncias contra políticos da cidade.
- Reconhece que há ingerência no trabalho da polícia local, mas assegura que ela ocorre de cima para baixo e não no seio da categoria.
- Manifesta seu contentamento com a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Cultura.
- Defende projeto de resolução de sua autoria que propõe a mudança da CES para Comissão de Educação, Cultura e Saúde.
- Apresenta proposta de realização de audiência pública para debater os Pontos de Cultura do DF.

DEPUTADA REJANE PITANGA – PT

- Justifica o seu atraso nesta sessão e comunica que estava participando da Assembleia dos Professores.
- Informa que à categoria iniciou a campanha salarial, aprovou o estado de greve e marcou nova assembleia para o dia 31 de março, às 10 horas.

ATA SUCINTA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 17 DE MARÇO DE 2011
 Revisor: _____ Chefe do Setor: _____ (TVSA/Tot)
 Última atualização: (Versão: 1.001, 19/03/2011) Última atualização: 17/03/2011 (11/03/2011 19:30) Última atualização: 17/03/2011



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

3 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Dr. Michel):

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro-Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro-Secretário

Documentos lidos na 19ª Sessão Ordinária,
em 17 de março de 2011

ATA SUCINTA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 17 DE MARÇO DE 2011
 Revisor: _____ Chefe do Setor: _____ (TVSA/Tot)
 Última atualização: (Versão: 1.001, 19/03/2011) Última atualização: 17/03/2011 (11/03/2011 19:30) Última atualização: 17/03/2011

MENSAGEM

Nº 61 /2011-GAG

Brasília, 14 de março de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e a seus ilustres pares, com o objetivo de comunicar que, nos termos do art. 74, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, veto totalmente o Projeto de Lei Complementar nº 109/2008 que "dispõe sobre o uso e as atividades para o Parque de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal no Polo 7 do Projeto Orla, Trecho J, do Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I".

MOTIVOS DE VETO

A despeito dos louváveis propósitos dos ilustres parlamentares, certo é que o projeto sob exame, quanto aos seus aspectos jurídicos, não merece ser acolhido, porquanto contrário aos parâmetros jurídicos no campo formal e material constitucional, aplicáveis ao tema objeto da proposta.

Com efeito, ao ser aprovado na forma do substitutivo de autoria de vários Deputados violou princípios constitucionais de vício formal e material previstos nos artigos 75, IX, X e XI e 100, IX e X, todos da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Dessa forma, não há como aprovar o Projeto de Lei Complementar de iniciativa parlamentar, ante o vício formal e material constatado, ensejando, assim, a oposição de VETO TOTAL ao aludido projeto, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Excelentíssimo Senhor
Deputado PATRÍCIO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

ATA SUCINTA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 17 DE MARÇO DE 2011

2

Primeiramente verifica-se no projeto de Lei Complementar 109/2008, que dispõe sobre os usos e as atividades para o Parque de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal no Polo 7 do Projeto Orla, Trecho 3, do Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, está atado de veto formal de iniciativa, vez que, o projeto de lei foi proposto pelo Poder Executivo, originariamente, e posteriormente foi totalmente substituído por outro de iniciativa parlamentar, isto é, alterando totalmente o conteúdo e a finalidade do projeto original, ressaltado que é da competência exclusiva do Poder Executivo administrar, coordenar, zelar, dispor o planejamento os bens imóveis do Distrito Federal.

Quanto a Inconstitucionalidade material está explícita no texto do Projeto de Lei Complementar substitutivo, pois restringe a implantação de atividades de Televisão Digital e equipamentos confrontando diretamente com os dispostos na Lei Complementar 722, de 30 de janeiro de 2006, vez que, esta não foi expressamente revogada, com previsão no Projeto original enviado pelo Poder Executivo.

Assim, também, o Projeto de LC nº 109/2008 restringe a implantação de atividades de televisão digital e de equipamentos institucionais, enquanto que a LC nº 722/2006 amplia para outras atividades, tais como, tem por objetivo fomentar a implantação e otimizar a capacitação científica de centros de referências em desenvolvimento humano, pesquisa, estudos, ensino, educação e saúde do Distrito Federal. Isto gera um conflito legislativo, daí a razão jurídica e a necessidade de se revogar a LC nº 722/2006.

Ademais, o Projeto de LC nº 109/2008, também, contraria o art. 66, § 1º, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprovou o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT e dá outras providências, que considerou a área geográfica - Polo 7 do Projeto Orla, Trecho 3, do Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, zona tombada como Patrimônio Histórico Nacional e reconhecida como Patrimônio Cultural da Humanidade, impossibilitando a alteração de gabarito na região do SCES.

Ante as razões acima, comunico que vetel totalmente o Projeto de Lei Complementar nº 109/2008, pugnando pela manutenção do VETO TOTAL em razão da falta de interesse público, de oportunidade e de conveniência da Administração Pública do DF para dispor de seus bens imóveis, por essa egrégia Casa.

3

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência o e seus ilustres pares as expressões do meu apreço e consideração.


ROGERIO QUEIROZ
Governador do Distrito Federal

4



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre os usos e as atividades para o Parque de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal no Polo 7 do Projeto Orla, Trecho 3, do Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os usos e as atividades para o Parque de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, localizado no Polo 7 do Projeto Orla, Trecho 3, do Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, objeto da poligonal definida na Lei Complementar nº 722, de 30 de janeiro de 2006, ficam restritos à implantação de atividades de Televisão Digital e de equipamentos institucionais.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de fevereiro de 2011


DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente

5



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre os usos e as atividades para o Parque de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal no Polo 7 do Projeto Orla, Trecho 3, do Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os usos e as atividades para o Parque de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, localizado no Polo 7 do Projeto Orla, Trecho 3, do Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, objeto da poligonal definida na Lei Complementar nº 722, de 30 de janeiro de 2006, ficam restritos à implantação de atividades de Televisão Digital e de equipamentos institucionais.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de fevereiro de 2011


DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente

6

L I D O

Em 17.3.2011

Assinatura do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 228/2011

(Autoria: Deputado Raad Massouh)

Dispõe sobre o cercamento com grades das áreas verdes frontais e laterais dos lotes residenciais do Setor de Habitações Coletivas e Geminadas Norte - SHCGN e do Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul - SHIGS na Região Administrativa Plano Piloto - RA I e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art 1º Fica autorizado o cercamento das áreas frontais e laterais dos lotes residenciais unifamiliares do Setor de Habitações Coletivas e Geminadas Norte - SHCGN e do Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul - SHIGS na Região Administrativa Plano Piloto - RA I.

Art 2º Para fins de aplicação desta Lei, entende-se por:

I - Esquinas: lotes residenciais edificados situados nas extremidades dos blocos, cujas laterais têm fachadas voltadas para vias, ou para praças e áreas verdes;

II - Entreblocos: lotes residenciais edificados situados nas extremidades dos blocos, também identificados por "citéis", cujas laterais fazem fronteira com as passagens de pedestres localizadas entre os blocos de uma mesma quadra.

III - Lazer: brinquedos infantis, bancos, outros artefatos destinados a atividades lúdicas que não exijam edificação ou obras.

Art 3º É permitido o cercamento da área frontal obedecendo aos seguintes critérios:

- I - Distância: até cinco metros e cinquenta centímetros, a partir do limite do lote, desde que não ultrapasse o passeio público implantado;
- II - Altura máxima e tipo: o cercamento poderá ser do tipo grade ou misto e deverá ter, no mínimo, setenta por cento de visibilidade, com altura máxima de dois metros e vinte centímetros;
- III - Uso: a utilização será, exclusivamente, para jardins, varanda e lazer, sendo proibida a edificação de cômodos e piscinas;
- IV - Cobertura: será admitida cobertura na área pública frontal cercada e seus parâmetros serão regulamentados conforme art. 7º da presente Lei; Parágrafo único. Não será permitida a edificação de muros.

Art 4º É permitido o cercamento das esquinas obedecendo aos seguintes critérios:

- I - Distância: até quatro metros, a partir do limite do lote, desde que não ultrapasse o passeio público implantado;
- II - Altura e tipo: a cerca será do tipo grade ou misto e deverá ter, no mínimo, setenta por cento de visibilidade, com altura máxima de dois metros e vinte centímetros;

III - Uso: a utilização será, exclusivamente, para jardins, estacionamento e lazer, sendo proibida a edificação de cômodos e piscinas;

IV - Cobertura: será permitida a cobertura parcial de até cinquenta por cento do total da área pública lateral cercada;

Art 5º É permitido o cercamento dos lotes situados nos entreblocos, desde que respeitadas as seguintes distâncias mínimas entre cercas:

I - Quando o espaçamento entre blocos for de até seis metros medidos a partir dos limites dos lotes, será permitido o cercamento com grades, desde que o espaço entre cercas seja de, no mínimo, dois metros livres para o pedestre;

II - Quando o espaçamento entre blocos for maior que seis metros, é permitido o cercamento com grades até quatro metros, a partir do limite do lote, desde que o espaçamento entre cercas seja de, no mínimo, três metros, e a cerca não ultrapasse o passeio público implantado;

§ 1º Será permitida cobertura de até cinquenta por cento do total da área pública lateral cercada;

§ 2º A cerca poderá ser do tipo grade ou misto e deverá ter, no mínimo, setenta por cento de visibilidade, com altura máxima de dois metros e vinte centímetros;

§ 3º Uso: a utilização será, exclusivamente, para jardins, estacionamento e lazer, sendo proibida a edificação de cômodos e piscinas;

Art 6º No caso de haver interferência com redes de serviços públicos no interior das áreas verdes cercadas, e comprovada a necessidade do seu remanejamento, os ônus serão negociados pelos proprietários com as respectivas Concessionárias de Serviços Públicos e com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP.

Art 7º O cercamento disposto na presente Lei será permitido mediante aplicação do instrumento da concessão de uso onerosa.

Art 8º A taxa mínima de permeabilidade exigida para o lote, a cobertura frontal, bem como a concessão de uso disposta no artigo 8º, serão objeto de regulamentação, com a participação da comunidade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Art 9º As situações não previstas na presente Lei, que possam inviabilizar o enquadramento às disposições e dimensionamentos nela contidos, deverão ser analisadas previamente pela Administração Regional de Brasília.

Art 10. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em março de 2011.

Justificação

A presente proposta, ora pouco modificada, foi apresentada originalmente pelo Poder Executivo em novembro de 2008 e posteriormente retirada, tendo tramitado somente na Comissão de

Assuntos Fundiários, onde não chegou a ser votada.

Agora, atendendo pedido do Conselho Comunitário da Asa Sul reapresentamos a proposta, que visa equacionar definitivamente a questão das grades das Quadras 700.

A proposta em tela, foi por demais discutida com todos os setores envolvidos na questão. É de se ressaltar que a mesma é fruto dos estudos realizados pelo Grupo de Trabalho interinstitucional constituído pela Portaria nº 69/2005, de autoria da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Habitação, conforme informa a então chefe do Poder Executivo, em sua mensagem de encaminhamento.

Necessário dizer ainda, que a matéria foi também submetido à apreciação do Conselho de Gestão da Área de Preservação de Brasília - CONPRESB e debatido amplamente com a comunidade interessada.

Assim, entendemos ser de suma importância a apreciação da matéria, bem como sua aprovação.

RAAD MASSOUH

Deputado Distrital

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raad Massouh

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 221/2011
(Do Senhor Deputado Raad Massouh)

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Juan José Armendáriz Lerga.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Juan José Armendáriz Lerga.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O padre Juan José Armendáriz Lerga nasceu em Pamplona, Espanha, em 21 de dezembro de 1946. Foi batizado um dia após seu nascimento e recebeu o sacramento da Confirmação em 2 de abril de 1952. Sua Primeira Comunhão foi realizada em 9 de maio de 1954.

Estudou Filosofia em Barcelona entre os anos 1963 e 1966. Foi professor do Seminário Menor dos Salesianos de Barcelona nos anos de 1968 a 1969. Ainda recebeu o Título de Auxiliar em Letras por Barcelona em 1966. Estudou Teologia de 1969 a 1974 no Centro de Estudos Eclesiásticos "Martí-Codolar", filial da Faculdade de Teologia da U.P.S. de Roma. No ano de 1971 obteve o Título de Magistério na Escola Normal de Barcelona.

Foi ordenado diácono em Barcelona em 11 de junho de 1972. Após sua ordenação diaconal, iniciou um longo período de missão passando por diversos países.

Entre os anos de 1974 e 1978 foi catequista itinerante na Espanha. No ano de 1977, esteve em missão itinerante na Bolívia. Entre os anos 1978 e 1979, foi itinerante

10



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raad Massouh

no Oriente Médio (Israel, Egito, Irã, Jordânia e Síria).

No ano de 1980, foi ordenado presbítero. Recebeu diversas missões na Espanha no início de seu ministério sacerdotal. Foi Pároco na cidade de Paracuellos de Jiloca. Colaborador da Paróquia de Santo Antônio do Pádus em Calatayud. Ecnomo de Trasobares e padre responsável por Tierga e Calceña. No ano de 1981 foi nomeado Reitor do Seminário Maior de Tarazona.

No ano de 1982, Pe. Juan José retomou a vida de missionário. Foi itinerante no Paraguai entre os anos 1982 e 1987. Depois, no ano de 1987, foi nomeado Reitor do Seminário Redemptoris Mater de Cañao (Peru). Como Reitor foi professor de Filosofia e Ecologia em Cañao, entre 1987 e 1991. No ano de 1991, foi nomeado Vice-Reitor do Seminário Redemptoris Mater de Madrid.

No ano de 1991, recebeu o título de Bacharel em Teologia pelo Instituto de Filosofia e Teologia Santo Tomás de Aquino de Madrid. No ano de 1996, recebeu o título de Mestre em Teologia, especialidade História da Igreja, pela Pontifícia Universidade de Comillas (Madrid). No ano de 2002, realizou os cursos de Doutorado em Teologia, sendo que neste momento está trabalhando em sua Tese Doutoral.

Desde o ano de 1996, Pe. Juan José vive no Brasil. Inicialmente, foi Vice-Reitor do Seminário Redemptoris Mater de Brasília dos anos de 1996 a 2003. Neste período, foi professor de Filosofia e Teologia.

No ano de 2003, Pe. Juan José foi nomeado Reitor do Seminário Redemptoris Mater de Brasília.

Seria difícil apresentar todas as atividades realizadas pelo Pe. Juan José ao longo de toda sua vida como missionário. No entanto, penso ser importante salientar suas atividades em nossa cidade de Brasília.

Desde sua chegada, Pe. Juan José, conhecido como Pe. Juanjo, manifestou profundo amor por nossa cidade, de modo especial indo ao encontro dos mais pobres. Realizou por alguns anos trabalho missionário na Penitenciária Feminina do Gama. Também, ajudou em algumas escolas de nossa cidade na formação da juventude. Há muito é Diretor Espiritual do grupo "Segue-me", destinado a juventude. Trabalhou em diversas paróquias da nossa Arquidiocese de Brasília, sempre tendo como ponto de apoio o Seminário, mas realizando inafastáveis atividades para promover a reconstrução da família, ajudar jovens a saírem do vício das drogas, ajudar tantas pessoas que em sua infância/adolescência foram molestadas ou até mesmo estupradas, ajudar tantos pais e mães de família a deixar o vício do álcool, etc.

11



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raad Massouh

Na Arquidiocese de Brasília, Pe. Juanjo já realizou atividades em paróquias situadas em diversas cidades satélites: Sobradinho, Taguatinga, Ceilândia, Santa Maria, Guará, etc. Estando em nossa cidade, tem sido também homem de extrema confiança de nosso ex-arcebispo, Dom João Braz de Aviz, fazendo parte do Conselho de Presbiteros, órgão que ajuda na organização e governo da Arquidiocese.

Porém, fazer tudo isto não seria suficiente se não fosse feita a referência à atividade principal deste missionário de Brasília, isto é, a formação sacerdotal. Nestes anos que Pe. Juanjo está em Brasília ele ajudou a formar 90 presbíteros que hoje estão espalhados por toda Brasília, pelo Brasil e pelo mundo. Os padres formados por Pe. Juanjo podem hoje ser fonte de conforto e esperança para milhares de pessoas que podem escutar o anúncio do amor que vence a morte. Estes padres, formados por Pe. Juanjo, hoje realizam trabalhos nas seguintes cidades de Brasília: Paróquia Santa Maria dos Pobres (Paranó); Paróquia Imaculada Conceição (Sobradinho); Paróquia Nossa Senhora da Esperança (Asa Norte); Santuário do Santíssimo Sacramento (Asa Sul); Paróquia Cristo Redentor (Taguatinga); Paróquia Imaculada Conceição (Taguatinga - M-Norte); Paróquia São Pio de Pietrelcina (Sudoeste); Paróquia São Pedro e São Paulo (Taguatinga); Paróquia Nossa Senhora de Lourdes (Taguatinga); Paróquia Sagrada Família (Taguatinga); Paróquia Maria Imaculada (Guará II); Paróquia Nossa Senhora do Carmo (Gama); Paróquia Nossa Senhora da Assunção (Águas Claras); Paróquia São Miguel Arcanjo (Riacho Fundo); Paróquia São Miguel Arcanjo (Recanto das Emas); Paróquia Santo Antônio (Ceilândia); Paróquia São Pedro (Ceilândia); Paróquia Cristo Rei (Ceilândia); Paróquia Ressurreição (Ceilândia); Paróquia Beato José Altemano (Samambaia) e Paróquia Santa Mãe de Deus (Santa Maria).

Além dos padres que trabalham nestas paróquias de Brasília e também na formação sacerdotal em Brasília, também inúmeros padres formados pelo nosso querido Pe. Juanjo estão trabalhando fora de Brasília nos seguintes Estados do Brasil: São Paulo, Paraná, Tocantins, Amazonas, Pará, Piauí, Ceará, Pernambuco, Maranhão, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Goiás e Bahia. Restam ainda, padres formados em Brasília que também estão evangelizando fora do Brasil, nos seguintes países: Suíça, Portugal, Espanha, Itália, Angola, Uruguai, Venezuela e Equador.

Sem dúvida, a atividade realizada por este missionário que soube se incutir em nossa nação e que faz de nossa cidade um foco potente de evangelização, está chegando em todos os cantos de nossa cidade de Brasília, em diversos lugares do Brasil e inúmeros países do mundo.

12



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raad Massouh

Toda esta atividade missionária tem sido realizada de forma gratuita. Simplesmente para que onde exista um homem que sofra, seja anunciado o Amor de Deus, o perdão e a misericórdia e, assim, jovens, matrimônios, tantos outros feridos de nossa sociedade possam ser reconstruídos e promovam a paz, por terem reencontrado a Paz.

Diante da relevância da personalidade em questão e da importância da matéria, solicito apoio aos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em

RAAD MASSOUH
Deputado Distrital

BR - 10/04

13



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raad Massouh

Em 17/3/2011

INDICAÇÃO Nº
(Deputado RAAD MASSOUH)

Ào Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

☐ CCJ ☐ CDEP ☐ CAS ☐ CDC
☐ CSEF ☐ CAF ☒ CES ☐ ODONCEP
☐ CODESTAM

Em 17/3/2011
RAAD MASSOUH
Deputado Distrital

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a reativação do Posto de Saúde no conjunto habitacional de Nova Colina, Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a reativação do Posto de Saúde no conjunto habitacional de Nova Colina, Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de antiga reivindicação desta que concentra um grande número de famílias e que carecem de atendimento na área da saúde. Sua população busca incessantemente a oportunidade de poder contar com atendimento médico-hospitalar, pois têm que se deslocar até o Centro de Saúde 01 de Sobradinho, que atualmente se encontra fechado para reforma.

O direito à saúde é um princípio constitucional estabelecido no art. 198 da Carta Magna, que estabelece:

"Art. 198. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Por se tratar de direito inalienável do cidadão e um dever do Estado a sua garantia, conclamo os nobres Deputados, no sentido de fazer aprovar a presente proposição.

Sala das Sessões, em

RAAD MASSOUH
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
FAD Nº 893 / 2011
Folha Nº 01 R 112

BR - 10/04

18

L I D O
Em 17.3.2011
Assessoria de PlanaltoCâmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUZIA DE PAULA

Setor de Protocolo Legislativo para a Indicação Nº 888/2011
a ser entregue a:
☐ CCL ☐ CCEP ☐ CAS ☐ CCE
☐ CSEG ☐ CAF ☒ CES ☐ COOCEP
☐ COSECTMAT
Em 18.3.2011
Itamar Pinheiro Lima
Chefe de Assessoria de Planalto

INDICAÇÃO Nº
(Deputada LUZIA DE PAULA)

Sugere ao Poder Executivo, através da
Secretaria de Estado de Educação do Distrito
Federal, a construção de Creches no Parkway
- RA XIV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do
art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches
no Parkway - RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

A obra sugerida assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade
afetada, principalmente das mães que não têm onde deixar seus filhos e podem
trabalhar des preocupadas. Não existe vaga nas creches gratuitas. Por outro lado,
as creches particulares cobram valores muito elevados, os quais as mães não têm
condições de pagar.

É salutar ressaltar que o "Direito à creche" é um direito constitucional, o
qual está sendo negado a essa comunidade. Lembramos ainda que já está
demonstrado, através de estudos, que a educação infantil deve ser iniciada entre
zero e cinco anos de idade.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pais e ao povo para a aprovação desta
Indicação.

Sala das Sessões, em

LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 888/2011
Folha Nº 01 R.179

Praça Municipal Elzo Monumental Quadra 02 lote 05 2º andar Gabinete nº 02

20

L I D O
Em 17.3.2011
Assessoria de PlanaltoCâmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUZIA DE PAULA

Setor de Protocolo Legislativo para a Indicação Nº 888/2011
a ser entregue a:
☐ CCL ☐ CCEP ☐ CAS ☐ CCE
☐ CSEG ☐ CAF ☒ CES ☐ COOCEP
☐ COSECTMAT
Em 18.3.2011
Itamar Pinheiro Lima
Chefe de Assessoria de Planalto

INDICAÇÃO Nº
(Deputada LUZIA DE PAULA)

Sugere ao Poder Executivo, através da
Secretaria de Estado de Educação do Distrito
Federal, a construção de Creches em
Taguatinga - RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do
art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches
em Taguatinga - RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A obra sugerida assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade
afetada, principalmente das mães que não têm onde deixar seus filhos e podem
trabalhar des preocupadas. Não existe vaga nas creches gratuitas. Por outro lado,
as creches particulares cobram valores muito elevados, os quais as mães não têm
condições de pagar.

É salutar ressaltar que o "Direito à creche" é um direito constitucional, o
qual está sendo negado a essa comunidade. Lembramos ainda que já está
demonstrado, através de estudos, que a educação infantil deve ser iniciada entre
zero e cinco anos de idade.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pais e ao povo para a aprovação desta
Indicação.

Sala das Sessões, em

LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 888/2011
Folha Nº 01 R.179

Praça Municipal Elzo Monumental Quadra 02 lote 05 2º andar Gabinete nº 02

19

L I D O
Em 17.3.2011
Assessoria de PlanaltoCâmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUZIA DE PAULA

Setor de Protocolo Legislativo para a Indicação Nº 889/2011
a ser entregue a:
☐ CCL ☐ CCEP ☐ CAS ☐ CCE
☐ CSEG ☐ CAF ☒ CES ☐ COOCEP
☐ COSECTMAT
Em 18.3.2011
Itamar Pinheiro Lima
Chefe de Assessoria de Planalto

INDICAÇÃO Nº
(Deputada LUZIA DE PAULA)

Sugere ao Poder Executivo, através da
Secretaria de Estado de Educação do Distrito
Federal, a construção de Creches no lago Sul -
RA XVI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do
art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches
no lago Sul - RA XVI.

JUSTIFICAÇÃO

A obra sugerida assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade
afetada, principalmente das mães que não têm onde deixar seus filhos e podem
trabalhar des preocupadas. Não existe vaga nas creches gratuitas. Por outro lado,
as creches particulares cobram valores muito elevados, os quais as mães não têm
condições de pagar.

É salutar ressaltar que o "Direito à creche" é um direito constitucional, o
qual está sendo negado a essa comunidade. Lembramos ainda que já está
demonstrado, através de estudos, que a educação infantil deve ser iniciada entre
zero e cinco anos de idade.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pais e ao povo para a aprovação desta
Indicação.

Sala das Sessões, em

LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 889/2011
Folha Nº 01 R.179

Praça Municipal Elzo Monumental Quadra 02 lote 05 2º andar Gabinete nº 02

21

L I D O
Em 17.3.2011
Assessoria de PlanaltoCâmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUZIA DE PAULA

Setor de Protocolo Legislativo para a Indicação Nº 889/2011
a ser entregue a:
☐ CCL ☐ CCEP ☐ CAS ☐ CCE
☐ CSEG ☐ CAF ☒ CES ☐ COOCEP
☐ COSECTMAT
Em 18.3.2011
Itamar Pinheiro Lima
Chefe de Assessoria de Planalto

INDICAÇÃO Nº
(Deputada LUZIA DE PAULA)

Sugere ao Poder Executivo, através da
Secretaria de Estado de Educação do Distrito
Federal, a construção de Creches no Guará -
RA X.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do
art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches
no Guará - RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A obra sugerida assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade
afetada, principalmente das mães que não têm onde deixar seus filhos e podem
trabalhar des preocupadas. Não existe vaga nas creches gratuitas. Por outro lado,
as creches particulares cobram valores muito elevados, os quais as mães não têm
condições de pagar.

É salutar ressaltar que o "Direito à creche" é um direito constitucional, o
qual está sendo negado a essa comunidade. Lembramos ainda que já está
demonstrado, através de estudos, que a educação infantil deve ser iniciada entre
zero e cinco anos de idade.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pais e ao povo para a aprovação desta
Indicação.

Sala das Sessões, em

LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 889/2011
Folha Nº 01 R.179

Praça Municipal Elzo Monumental Quadra 02 lote 05 2º andar Gabinete nº 02

22

L I D O
Em 17-3-2011
Assessoria de PlanaltoCâmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUZIA DE PAULA

Setor de Protocolo Legislativo para registro
em seguida à:
☐ CCJ ☐ CCEP ☐ CAS ☐ CAC
☐ CSEI ☐ CAF ☒ CUE ☐ CONCEP
☐ CUESOTMAT
Em 17-3-2011
Pl. Luzia de Paula
Ilana Pinheiro Lima
Chefe de Assessoria de Planalto

INDICAÇÃO Nº
(Deputada LUZIA DE PAULA)

Sugere ao Poder Executivo, através da
Secretaria de Estado de Educação do Distrito
Federal, a construção de Creches no Gama -
RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do
art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches
no Gama - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A obra sugerida assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade
afetada, principalmente das mães que não têm onde deixar seus filhos e poderão
trabalhar des preocupadas. Não existe vaga nas creches gratuitas. Por outro lado,
as creches particulares cobram valores muito elevados, os quais as mães não têm
condições de pagar.

É salutar ressaltar que o "Direito à creche" é um direito constitucional, o
qual está sendo negado a essa comunidade. Lembramos ainda que já está
demonstrado, através de estudos, que a educação infantil deve ser iniciada entre
zero e cinco anos de idade.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta
Indicação.

Sala das Sessões, em

LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 898/2011
Folha Nº 01 R. 170

Praça Municipal Eliseu Montenegro Quadra 02 lote 05 2º andar Gabinete nº 02

24

L I D O
Em 17-3-2011
Assessoria de PlanaltoCâmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUZIA DE PAULA

Setor de Protocolo Legislativo para registro
em seguida à:
☐ CCJ ☐ CCEP ☐ CAS ☐ CAC
☐ CSEI ☐ CAF ☒ CUE ☐ CONCEP
☐ CUESOTMAT
Em 17-3-2011
Pl. Luzia de Paula
Ilana Pinheiro Lima
Chefe de Assessoria de Planalto

INDICAÇÃO Nº
(Deputada LUZIA DE PAULA)

Sugere ao Poder Executivo, através da
Secretaria de Estado de Educação do Distrito
Federal, a construção de Creches em Santa
Marta - RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do
art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches
em Santa Marta - RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

A obra sugerida assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade
afetada, principalmente das mães que não têm onde deixar seus filhos e poderão
trabalhar des preocupadas. Não existe vaga nas creches gratuitas. Por outro lado,
as creches particulares cobram valores muito elevados, os quais as mães não têm
condições de pagar.

É salutar ressaltar que o "Direito à creche" é um direito constitucional, o
qual está sendo negado a essa comunidade. Lembramos ainda que já está
demonstrado, através de estudos, que a educação infantil deve ser iniciada entre
zero e cinco anos de idade.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta
Indicação.

Sala das Sessões, em

LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 899/2011
Folha Nº 01 R. 170

Praça Municipal Eliseu Montenegro Quadra 02 lote 05 2º andar Gabinete nº 02

23

L I D O
Em 17-3-2011
Assessoria de PlanaltoCâmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUZIA DE PAULA

Setor de Protocolo Legislativo para registro
em seguida à:
☐ CCJ ☐ CCEP ☐ CAS ☐ CAC
☐ CSEI ☐ CAF ☒ CUE ☐ CONCEP
☐ CUESOTMAT
Em 17-3-2011
Pl. Luzia de Paula
Ilana Pinheiro Lima
Chefe de Assessoria de Planalto

INDICAÇÃO Nº
(Deputada LUZIA DE PAULA)

Sugere ao Poder Executivo, através da
Secretaria de Estado de Educação do Distrito
Federal, a construção de Creches no Cruzeiro
- RA XI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do
art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches
no Cruzeiro - RA XI.

JUSTIFICAÇÃO

A obra sugerida assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade
afetada, principalmente das mães que não têm onde deixar seus filhos e poderão
trabalhar des preocupadas. Não existe vaga nas creches gratuitas. Por outro lado,
as creches particulares cobram valores muito elevados, os quais as mães não têm
condições de pagar.

É salutar ressaltar que o "Direito à creche" é um direito constitucional, o
qual está sendo negado a essa comunidade. Lembramos ainda que já está
demonstrado, através de estudos, que a educação infantil deve ser iniciada entre
zero e cinco anos de idade.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta
Indicação.

Sala das Sessões, em

LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 898/2011
Folha Nº 01 R. 170

Praça Municipal Eliseu Montenegro Quadra 02 lote 05 2º andar Gabinete nº 02

25

L I D O
Em 17-3-2011
Assessoria de PlanaltoCâmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUZIA DE PAULA

Setor de Protocolo Legislativo para registro
em seguida à:
☐ CCJ ☐ CCEP ☐ CAS ☐ CAC
☐ CSEI ☐ CAF ☒ CUE ☐ CONCEP
☐ CUESOTMAT
Em 17-3-2011
Pl. Luzia de Paula
Ilana Pinheiro Lima
Chefe de Assessoria de Planalto

INDICAÇÃO Nº
(Deputada LUZIA DE PAULA)

Sugere ao Poder Executivo, através da
Secretaria de Estado de Educação do Distrito
Federal, a construção de Creches em São
Sebastião - RA XIV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do
art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches
em São Sebastião - RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

A obra sugerida assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade
afetada, principalmente das mães que não têm onde deixar seus filhos e poderão
trabalhar des preocupadas. Não existe vaga nas creches gratuitas. Por outro lado,
as creches particulares cobram valores muito elevados, os quais as mães não têm
condições de pagar.

É salutar ressaltar que o "Direito à creche" é um direito constitucional, o
qual está sendo negado a essa comunidade. Lembramos ainda que já está
demonstrado, através de estudos, que a educação infantil deve ser iniciada entre
zero e cinco anos de idade.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta
Indicação.

Sala das Sessões, em

LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 899/2011
Folha Nº 01 R. 170

Praça Municipal Eliseu Montenegro Quadra 02 lote 05 2º andar Gabinete nº 02

36

L I D O
Em 13/3/2011
Assinatura de Paulo



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Cabinete Deputado LUIZA DE PAULA

INDICAÇÃO Nº 000 / 2011
Deputada LUIZA DE PAULA

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches em Sobradinho - RA V.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches em Sobradinho - RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A obra suprida assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade afetada, principalmente das mães que não têm onde deixar seus filhos e poderão trabalhar desimpedidas. Não existe vaga nas creches gratuitas. Por outro lado, as creches particulares cobram valores muito elevados, os quais as mães não têm condições de pagar.

É salutar ressaltar que o "Direito à creche" é um direito constitucional, o qual está sendo assegurado a essa comunidade. Lembremos ainda que já está desamortizada, através de estudos, que a educação infantil deve ser iniciada entre zero e cinco anos de idade.

Diante do exposto, sugo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em

LUIZA DE PAULA
Deputada Distrital

Selo Protocolo Legislativo
DND nº 896/2011
Folha nº 01 e 02

Grupo Municipal Euzébio Montemorali Quadra 02 Lote 65 7º andar Gabinete nº 62

38

L I D O
Em 13/3/2011
Assinatura de Paulo



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Cabinete Deputada LUIZA DE PAULA

INDICAÇÃO Nº 000 / 2011
Deputada LUIZA DE PAULA

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches no Varjão - RA XXXIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches no Varjão - RA XXXIII.

JUSTIFICAÇÃO

A obra suprida assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade afetada, principalmente das mães que não têm onde deixar seus filhos e poderão trabalhar desimpedidas. Não existe vaga nas creches gratuitas. Por outro lado, as creches particulares cobram valores muito elevados, os quais as mães não têm condições de pagar.

É salutar ressaltar que o "Direito à creche" é um direito constitucional, o qual está sendo assegurado a essa comunidade. Lembremos ainda que já está desamortizada, através de estudos, que a educação infantil deve ser iniciada entre zero e cinco anos de idade.

Diante do exposto, sugo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em

LUIZA DE PAULA
Deputada Distrital

Selo Protocolo Legislativo
DND nº 898/2011
Folha nº 01 e 02

Grupo Municipal Euzébio Montemorali Quadra 02 Lote 65 7º andar Gabinete nº 62

33

L I D O
Em 13/3/2011
Assinatura de Paulo



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Cabinete Deputada LUIZA DE PAULA

INDICAÇÃO Nº 000 / 2011
Deputada LUIZA DE PAULA

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches em Candeias - RA XXX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches em Candeias - RA XXX.

JUSTIFICAÇÃO

A obra suprida assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade afetada, principalmente das mães que não têm onde deixar seus filhos e poderão trabalhar desimpedidas. Não existe vaga nas creches gratuitas. Por outro lado, as creches particulares cobram valores muito elevados, os quais as mães não têm condições de pagar.

É salutar ressaltar que o "Direito à creche" é um direito constitucional, o qual está sendo assegurado a essa comunidade. Lembremos ainda que já está desamortizada, através de estudos, que a educação infantil deve ser iniciada entre zero e cinco anos de idade.

Diante do exposto, sugo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em

LUIZA DE PAULA
Deputada Distrital

Selo Protocolo Legislativo
DND nº 891/2011
Folha nº 01 e 02

Grupo Municipal Euzébio Montemorali Quadra 02 Lote 65 7º andar Gabinete nº 62

39

L I D O
Em 13/3/2011
Assinatura de Paulo



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Cabinete Deputada LUIZA DE PAULA

INDICAÇÃO Nº 000 / 2011
Deputada LUIZA DE PAULA

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches em Águas Claras - RA XX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches em Águas Claras - RA XX.

JUSTIFICAÇÃO

A obra suprida assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade afetada, principalmente das mães que não têm onde deixar seus filhos e poderão trabalhar desimpedidas. Não existe vaga nas creches gratuitas. Por outro lado, as creches particulares cobram valores muito elevados, os quais as mães não têm condições de pagar.

É salutar ressaltar que o "Direito à creche" é um direito constitucional, o qual está sendo assegurado a essa comunidade. Lembremos ainda que já está desamortizada, através de estudos, que a educação infantil deve ser iniciada entre zero e cinco anos de idade.

Diante do exposto, sugo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em

LUIZA DE PAULA
Deputada Distrital

Selo Protocolo Legislativo
DND nº 899/2011
Folha nº 01 e 02

Grupo Municipal Euzébio Montemorali Quadra 02 Lote 65 7º andar Gabinete nº 62

30

L I D O
Em 17-3-2011
Assessoria de PlanaltoCâmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUZIA DE PAULA

IND 900 / 2011

INDICAÇÃO Nº
(Deputada LUZIA DE PAULA)

o Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida a:

☐ CCJ ☐ CEOP ☐ CAS ☐ CCS

☐ CSES ☐ CAF ☒ CES ☐ CDECEP

☐ CDECEMAT

Em 18-3-2011
Pl. Luiza Paula
Chefe de Assessoria

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches em Brasília - IV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches em Brasília - IV.

JUSTIFICAÇÃO

A obra sugerida assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade afetada, principalmente das mães que não têm onde deixar seus filhos e poderem trabalhar des preocupadas. Não existe vaga nas creches gratuitas. Por outro lado, as creches particulares cobram valores muito elevados, os quais as mães não têm condições de pagar.

É salutar ressaltar que o "Direito à creche" é um direito constitucional, o qual está sendo negado a essa comunidade. Lembramos ainda que já está demonstrado, através de estudos, que a educação infantil deve ser iniciada entre zero e cinco anos de idade.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 900 / 2011
Folha Nº 01 de 170

Praça Municipal Elso Moniz Quadra 02 lote 05 2º andar Gabinete nº 02

32

L I D O
Em 17-3-2011
Assessoria de PlanaltoCâmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUZIA DE PAULA

IND 903 / 2011

INDICAÇÃO Nº
(Deputada LUZIA DE PAULA)

o Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida a:

☐ CCJ ☐ CEOP ☐ CAS ☐ CCS

☐ CSES ☐ CAF ☒ CES ☐ CDECEP

☐ CDECEMAT

Em 18-3-2011
Pl. Luiza Paula
Chefe de Assessoria

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches no Paranoá - RA VII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches no Paranoá - RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

A obra sugerida assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade afetada, principalmente das mães que não têm onde deixar seus filhos e poderem trabalhar des preocupadas. Não existe vaga nas creches gratuitas. Por outro lado, as creches particulares cobram valores muito elevados, os quais as mães não têm condições de pagar.

É salutar ressaltar que o "Direito à creche" é um direito constitucional, o qual está sendo negado a essa comunidade. Lembramos ainda que já está demonstrado, através de estudos, que a educação infantil deve ser iniciada entre zero e cinco anos de idade.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 903 / 2011
Folha Nº 01 de 179

Praça Municipal Elso Moniz Quadra 02 lote 05 2º andar Gabinete nº 02

31

L I D O
Em 17-3-2011
Assessoria de PlanaltoCâmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUZIA DE PAULA

IND 901 / 2011

INDICAÇÃO Nº
(Deputada LUZIA DE PAULA)

o Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida a:

☐ CCJ ☐ CEOP ☐ CAS ☐ CCS

☐ CSES ☐ CAF ☒ CES ☐ CDECEP

☐ CDECEMAT

Em 18-3-2011
Pl. Luiza Paula
Chefe de Assessoria

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches em Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches em Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A obra sugerida assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade afetada, principalmente das mães que não têm onde deixar seus filhos e poderem trabalhar des preocupadas. Não existe vaga nas creches gratuitas. Por outro lado, as creches particulares cobram valores muito elevados, os quais as mães não têm condições de pagar.

É salutar ressaltar que o "Direito à creche" é um direito constitucional, o qual está sendo negado a essa comunidade. Lembramos ainda que já está demonstrado, através de estudos, que a educação infantil deve ser iniciada entre zero e cinco anos de idade.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 901 / 2011
Folha Nº 01 de 170

Praça Municipal Elso Moniz Quadra 02 lote 05 2º andar Gabinete nº 02

33

L I D O
Em 17-3-2011
Assessoria de PlanaltoCâmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUZIA DE PAULA

IND 902 / 2011

INDICAÇÃO Nº
(Deputada LUZIA DE PAULA)

o Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida a:

☐ CCJ ☐ CEOP ☐ CAS ☐ CCS

☐ CSES ☐ CAF ☒ CES ☐ CDECEP

☐ CDECEMAT

Em 18-3-2011
Pl. Luiza Paula
Chefe de Assessoria

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches no Riacho Fundo I - RA XVII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches no Riacho Fundo I - RA XVII.

JUSTIFICAÇÃO

A obra sugerida assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade afetada, principalmente das mães que não têm onde deixar seus filhos e poderem trabalhar des preocupadas. Não existe vaga nas creches gratuitas. Por outro lado, as creches particulares cobram valores muito elevados, os quais as mães não têm condições de pagar.

É salutar ressaltar que o "Direito à creche" é um direito constitucional, o qual está sendo negado a essa comunidade. Lembramos ainda que já está demonstrado, através de estudos, que a educação infantil deve ser iniciada entre zero e cinco anos de idade.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 902 / 2011
Folha Nº 01 de 179

Praça Municipal Elso Moniz Quadra 02 lote 05 2º andar Gabinete nº 02

34

L I D O
Em 17.3.2011
Assessoria de PlenárioCâmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUZIA DE PAULAINDICAÇÃO Nº 008/2011
(Deputada LUZIA DE PAULA)o Setor de Protocolo Legislativo para registro em seguida a:
☐ CCJ ☐ CCEP ☐ CAS ☐ CCE
☐ CCEP ☐ CCEP ☒ CCEP ☐ CCEP
Em 17.3.2011
Ilmar Pinheiro Lima
Chefe do Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches no Sda (Setor Complementar de Indústria de Abastecimento, Cidade do Automóvel e a Estrutural) - RA XXV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches no Sda (Setor Complementar de Indústria de Abastecimento, Cidade do Automóvel e a Estrutural) - RA XXV.

JUSTIFICAÇÃO

A obra sugerida assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade afetada, principalmente das mães que não têm onde deixar seus filhos e poderem trabalhar des preocupadas. Não existe vaga nas creches gratuitas. Por outro lado, as creches particulares cobram valores muito elevados, os quais as mães não têm condições de pagar.

É salutar ressaltar que o "Direito à creche" é um direito constitucional, o qual está sendo negado a essa comunidade. Lembramos ainda que já está demonstrado, através de estudos, que a educação infantil deve ser iniciada entre zero e cinco anos de idade.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

LUZIA DE PAULA
Deputada DistritalSetor Protocolo Legislativo
IND Nº 804/2011
Folha Nº 01 RCTB

Praça Municipal Eixo Monumental Quadra 02 lote 05 2º andar Gabinete nº 02

36

L I D O
Em 17.3.2011
Assessoria de PlenárioCâmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUZIA DE PAULAINDICAÇÃO Nº 008/2011
(Deputada LUZIA DE PAULA)o Setor de Protocolo Legislativo para registro em seguida a:
☐ CCJ ☐ CCEP ☐ CAS ☐ CCE
☐ CCEP ☐ CCEP ☒ CCEP ☐ CCEP
Em 17.3.2011
Ilmar Pinheiro Lima
Chefe do Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches no Jardim Botânico - XXVII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches no Jardim Botânico - XXVII.

JUSTIFICAÇÃO

A obra sugerida assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade afetada, principalmente das mães que não têm onde deixar seus filhos e poderem trabalhar des preocupadas. Não existe vaga nas creches gratuitas. Por outro lado, as creches particulares cobram valores muito elevados, os quais as mães não têm condições de pagar.

É salutar ressaltar que o "Direito à creche" é um direito constitucional, o qual está sendo negado a essa comunidade. Lembramos ainda que já está demonstrado, através de estudos, que a educação infantil deve ser iniciada entre zero e cinco anos de idade.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

LUZIA DE PAULA
Deputada DistritalSetor Protocolo Legislativo
IND Nº 806/2011
Folha Nº 01 RCTB

Praça Municipal Eixo Monumental Quadra 02 lote 05 2º andar Gabinete nº 02

35

L I D O
Em 17.3.2011
Assessoria de PlenárioCâmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUZIA DE PAULAINDICAÇÃO Nº 008/2011
(Deputada LUZIA DE PAULA)o Setor de Protocolo Legislativo para registro em seguida a:
☐ CCJ ☐ CCEP ☐ CAS ☐ CCE
☐ CCEP ☐ CCEP ☒ CCEP ☐ CCEP
Em 17.3.2011
Ilmar Pinheiro Lima
Chefe do Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches em Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches em Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A obra sugerida assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade afetada, principalmente das mães que não têm onde deixar seus filhos e poderem trabalhar des preocupadas. Não existe vaga nas creches gratuitas. Por outro lado, as creches particulares cobram valores muito elevados, os quais as mães não têm condições de pagar.

É salutar ressaltar que o "Direito à creche" é um direito constitucional, o qual está sendo negado a essa comunidade. Lembramos ainda que já está demonstrado, através de estudos, que a educação infantil deve ser iniciada entre zero e cinco anos de idade.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

LUZIA DE PAULA
Deputada DistritalSetor Protocolo Legislativo
IND Nº 805/2011
Folha Nº 01 RCTB

Praça Municipal Eixo Monumental Quadra 02 lote 05 2º andar Gabinete nº 02

37

L I D O
Em 17.3.2011
Assessoria de PlenárioCâmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUZIA DE PAULAINDICAÇÃO Nº 007/2011
(Deputada LUZIA DE PAULA)o Setor de Protocolo Legislativo para registro em seguida a:
☐ CCJ ☐ CCEP ☐ CAS ☐ CCE
☐ CCEP ☐ CCEP ☒ CCEP ☐ CCEP
Em 17.3.2011
Ilmar Pinheiro Lima
Chefe do Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches no Núcleo Bandeirante RA VIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches no Núcleo Bandeirante RA VIII.

JUSTIFICAÇÃO

A obra sugerida assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade afetada, principalmente das mães que não têm onde deixar seus filhos e poderem trabalhar des preocupadas. Não existe vaga nas creches gratuitas. Por outro lado, as creches particulares cobram valores muito elevados, os quais as mães não têm condições de pagar.

É salutar ressaltar que o "Direito à creche" é um direito constitucional, o qual está sendo negado a essa comunidade. Lembramos ainda que já está demonstrado, através de estudos, que a educação infantil deve ser iniciada entre zero e cinco anos de idade.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

LUZIA DE PAULA
Deputada DistritalSetor Protocolo Legislativo
IND Nº 807/2011
Folha Nº 01 RCTB

Praça Municipal Eixo Monumental Quadra 02 lote 05 2º andar Gabinete nº 02

38

L I D O
Em 17-3-2011
Assessoria de PlanaltoCâmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUZIA DE PAULA

IND 008 / 2011

o Setor de Protocolo Legislativo para a INDICAÇÃO Nº

em seguida à:

☐ CCJ ☐ CSEF ☐ CAS ☐ CCE☐ CSEG ☐ CCF ☒ CES ☐ CCONCEP☐ COESMAT

Em 18-3-2011

Pl. Luzia Paula

Luzia Pinheiro Lima

Chefe de Assessoria de Planalto

Sugere ao Poder Executivo, através da
Secretaria de Estado de Educação do Distrito
Federal, a construção de Creches em
Sobradinho II - RA V.A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do
art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches
em Sobradinho II - RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A obra sugerida assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade
afetada, principalmente das mães que não têm onde deixar seus filhos e podem
trabalhar desprocuradas. Não existe vaga nas creches gratuitas. Por outro lado,
as creches particulares cobram valores muito elevados, os quais as mães não têm
condições de pagar.É salutar ressaltar que o "Direito à creche" é um direito constitucional, o
qual está sendo negado a essa comunidade. Lembramos ainda que já está
demonstrado, através de estudos, que a educação infantil deve ser iniciada entre
zero e cinco anos de idade.Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta
Indicação.

Sala das Sessões, em

LUZIA DE PAULA
Deputada DistritalSetor Protocolo Legislativo
IND Nº 008 / 2011

Folha Nº 01 de 01

Praça Municipal Eixo Monumental Quadra 02 lote 05 2º andar Gabinete nº 02

40

L I D O
Em 17-3-2011
Assessoria de PlanaltoCâmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUZIA DE PAULA

IND 010 / 2011

o Setor de Protocolo Legislativo para a INDICAÇÃO Nº

em seguida à:

☐ CCJ ☐ CSEF ☐ CAS ☐ CCE☐ CSEG ☐ CCF ☒ CES ☐ CCONCEP☐ COESMAT

Em 18-3-2011

Pl. Luzia Paula

Luzia Pinheiro Lima

Chefe de Assessoria de Planalto

Sugere ao Poder Executivo, através da
Secretaria de Estado de Educação do Distrito
Federal, a construção de Creches no lago
Norte - RA XVIII.A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do
art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches
no lago Norte - RA XVIII.

JUSTIFICAÇÃO

A obra sugerida assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade
afetada, principalmente das mães que não têm onde deixar seus filhos e podem
trabalhar desprocuradas. Não existe vaga nas creches gratuitas. Por outro lado,
as creches particulares cobram valores muito elevados, os quais as mães não têm
condições de pagar.É salutar ressaltar que o "Direito à creche" é um direito constitucional, o
qual está sendo negado a essa comunidade. Lembramos ainda que já está
demonstrado, através de estudos, que a educação infantil deve ser iniciada entre
zero e cinco anos de idade.Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta
Indicação.

Sala das Sessões, em

LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 010 / 2011

Folha Nº 01 de 01

Praça Municipal Eixo Monumental Quadra 02 lote 05 2º andar Gabinete nº 02

39

L I D O
Em 17-3-2011
Assessoria de PlanaltoCâmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUZIA DE PAULA

IND 009 / 2011

o Setor de Protocolo Legislativo para a INDICAÇÃO Nº

em seguida à:

☐ CCJ ☐ CSEF ☐ CAS ☐ CCE☐ CSEG ☐ CCF ☒ CES ☐ CCONCEP☐ COESMAT

Em 18-3-2011

Pl. Luzia Paula

Luzia Pinheiro Lima

Chefe de Assessoria de Planalto

Sugere ao Poder Executivo, através da
Secretaria de Estado de Educação do Distrito
Federal, a construção de Creches em Brasília
- RA I.A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do
art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches
em Brasília - RA I.

JUSTIFICAÇÃO

A obra sugerida assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade
afetada, principalmente das mães que não têm onde deixar seus filhos e podem
trabalhar desprocuradas. Não existe vaga nas creches gratuitas. Por outro lado,
as creches particulares cobram valores muito elevados, os quais as mães não têm
condições de pagar.É salutar ressaltar que o "Direito à creche" é um direito constitucional, o
qual está sendo negado a essa comunidade. Lembramos ainda que já está
demonstrado, através de estudos, que a educação infantil deve ser iniciada entre
zero e cinco anos de idade.Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta
Indicação.

Sala das Sessões, em

LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 009 / 2011

Folha Nº 01 de 01

Praça Municipal Eixo Monumental Quadra 02 lote 05 2º andar Gabinete nº 02

41

L I D O
Em 17-3-2011
Assessoria de PlanaltoCâmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUZIA DE PAULA

IND 011 / 2011

o Setor de Protocolo Legislativo para a INDICAÇÃO Nº

em seguida à:

☐ CCJ ☐ CSEF ☐ CAS ☐ CCE☐ CSEG ☐ CCF ☒ CES ☐ CCONCEP☐ COESMAT

Em 18-3-2011

Pl. Luzia Paula

Luzia Pinheiro Lima

Chefe de Assessoria de Planalto

Sugere ao Poder Executivo, através da
Secretaria de Estado de Educação do Distrito
Federal, a construção de Creches na Cidade
do São - RA XXXIX.A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do
art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches
na Cidade do São - RA XXXIX.

JUSTIFICAÇÃO

A obra sugerida assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade
afetada, principalmente das mães que não têm onde deixar seus filhos e podem
trabalhar desprocuradas. Não existe vaga nas creches gratuitas. Por outro lado,
as creches particulares cobram valores muito elevados, os quais as mães não têm
condições de pagar.É salutar ressaltar que o "Direito à creche" é um direito constitucional, o
qual está sendo negado a essa comunidade. Lembramos ainda que já está
demonstrado, através de estudos, que a educação infantil deve ser iniciada entre
zero e cinco anos de idade.Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta
Indicação.

Sala das Sessões, em

LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 011 / 2011

Folha Nº 01 de 01

Praça Municipal Eixo Monumental Quadra 02 lote 05 2º andar Gabinete nº 02

42 Em 17.3.2011

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL OLAIR FRANCISCO - Presidente

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado OLAIR FRANCISCO)

Ào Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

☐ CCJ ☐ CCEP ☒ CAS ☐ CDC

☐ CSEG ☐ CAF ☐ CES ☐ COOCCOP

☒ COOCCMAT

Em 18.3.2011
Assinatura: *Luiz Paulo Lima*
Chefe do Assessorato do Plenário

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio dos órgãos responsáveis, a realização de obras de infra-estrutura no Condomínio Pôr-do-sol na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que realize, por intermédio dos órgãos responsáveis, a realização de obras de infra-estrutura no Condomínio Pôr-do-sol na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 912/2011
Folha Nº 01 R 17B

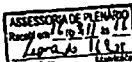
A sugestão ora apresentada parte de pedidos feitos pelos moradores do Condomínio Pôr-do-sol, que carece de recursos do Poder Público aplicado em melhoria de sua infra-estrutura em geral, especialmente no que tange a obras na rede de esgoto, escoamento pluvial, asfalto e energia elétrica.

Reconhecemos os recentes esforços do Governo do Distrito Federal em melhorar os serviços prestados, porém não podemos deixar de cobrar essas melhorias, pleiteadas diretamente pelas lideranças da região, que objetivam a garantia de uma qualidade de vida mínima aos moradores.

Portanto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que realize, por intermédio dos órgãos responsáveis, a realização de obras de infra-estrutura no condomínio Pôr-do-sol, localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Montepio, Quadra 02, S6, Sala de CLDF, Brasília-DF - CEP: 70094-902 - Telefone: (61) 3145-4000
Telefones: (61) 3145-4001 / 3145-4002 / 3145-4003 / 3145-4004 / 3145-4005 / 3145-4006 - Fax: 3145-4002
Site: www.cl.df.gov.br / E-mail: assessoria@cl.df.gov.br

fnp.

44 Em 17.3.2011

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL OLAIR FRANCISCO - Presidente

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado OLAIR FRANCISCO)

Ào Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

☐ CCJ ☐ CCEP ☒ CAS ☐ CDC

☐ CSEG ☐ CAF ☐ CES ☐ COOCCOP

☒ COOCCMAT

Em 18.3.2011
Assinatura: *Luiz Paulo Lima*
Chefe do Assessorato do Plenário

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio dos órgãos responsáveis, a realização de obras de infra-estrutura no Condomínio Sol Nascente na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que realize, por intermédio dos órgãos responsáveis, a realização de obras de infra-estrutura no Condomínio Sol Nascente na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 914/2011
Folha Nº 01 R 17B

A sugestão ora apresentada parte de pedidos feitos pelos moradores do Condomínio Sol Nascente, que carece de recursos do Poder Público aplicado em melhoria de sua infra-estrutura em geral, especialmente no que tange a obras na rede de esgoto, escoamento pluvial, asfalto e energia elétrica.

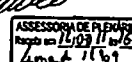
Reconhecemos os recentes esforços do Governo do Distrito Federal em melhorar os serviços prestados, porém não podemos deixar de cobrar essas melhorias, pleiteadas diretamente pelas lideranças da região, que objetivam a garantia de uma qualidade de vida mínima aos moradores.

Portanto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que realize, por intermédio dos órgãos responsáveis, a realização de obras de infra-estrutura no condomínio Sol Nascente, localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Montepio, Quadra 02, S6, Sala de CLDF, Brasília-DF - CEP: 70094-902 - Telefone: (61) 3145-4000
Telefones: (61) 3145-4001 / 3145-4002 / 3145-4003 / 3145-4004 / 3145-4005 / 3145-4006 - Fax: 3145-4002
Site: www.cl.df.gov.br / E-mail: assessoria@cl.df.gov.br

fnp.

43 Em 17.3.2011

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL OLAIR FRANCISCO - Presidente

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado OLAIR FRANCISCO)

Ào Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

☐ CCJ ☐ CCEP ☒ CAS ☐ CDC

☐ CSEG ☐ CAF ☐ CES ☐ COOCCOP

☒ COOCCMAT

Em 18.3.2011
Assinatura: *Luiz Paulo Lima*
Chefe do Assessorato do Plenário

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio dos órgãos responsáveis, a realização de obras de combate à erosão localizada no Condomínio Privé na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que realize, por intermédio dos órgãos responsáveis, a realização de obras de combate à erosão localizada no Condomínio Privé na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 913/2011
Folha Nº 01 R 17B

A sugestão ora apresentada parte de pedidos feitos pelos moradores do Condomínio Privé que a mais de trinta anos tem convivido com uma erosão que tem aumentado a cada dia. Apenas 50 metros separam as casas do condomínio da cratera que tem 180 metros de comprimento, 15 de largura e aproximadamente 15 metros de profundidade. Sete casas estão sob alerta e são monitoradas com frequência.

Assim sendo, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que envide esforços no sentido de atender ao pleito ora apresentado, o qual tem por objetivo a melhoria da qualidade de vida da comunidade daquele condomínio.

Portanto, pugno aos nobres Pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Montepio, Quadra 02, S6, Sala de CLDF, Brasília-DF - CEP: 70094-902 - Telefone: (61) 3145-4000
Telefones: (61) 3145-4001 / 3145-4002 / 3145-4003 / 3145-4004 / 3145-4005 / 3145-4006 - Fax: 3145-4002
Site: www.cl.df.gov.br / E-mail: assessoria@cl.df.gov.br

fnp.

45 Em 17.3.2011

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL OLAIR FRANCISCO - Presidente

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado OLAIR FRANCISCO)

Ào Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

☐ CCJ ☐ CCEP ☒ CAS ☐ CDC

☐ CSEG ☐ CAF ☐ CES ☐ COOCCOP

☒ COOCCMAT

Em 18.3.2011
Assinatura: *Luiz Paulo Lima*
Chefe do Assessorato do Plenário

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes do Distrito Federal, a implantação de linhas de ônibus de Transporte Público Coletivo destinadas ao atendimento da comunidade do Condomínio Privé na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Secretário de Transportes do Distrito Federal, a implantação de linhas de ônibus de Transporte Público Coletivo destinadas ao atendimento da comunidade do Condomínio Privé na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 915/2011
Folha Nº 01 R 17B

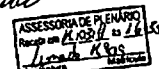
No Condomínio Privé praticamente inexistem linhas de ônibus para atendimento da comunidade, com isso aqueles que dependem de se locomover por meio do serviço de transporte coletivo encontram-se bastante prejudicados, ficando sujeitos às intempéries do tempo, o que é, sob todos os aspectos, bastante desagradável.

Assim sendo, reputa-se necessário que o Secretário de Transportes do Distrito Federal coadjuvante as medidas cabíveis com vistas à implantação de linhas de ônibus no referido Condomínio, de forma a atender aos reclamos da comunidade, além de lhes assegurar melhor qualidade de vida.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, rogo aos nobres Pares o apoio para aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Montepio, Quadra 02, S6, Sala de CLDF, Brasília-DF - CEP: 70094-902 - Telefone: (61) 3145-4000
Telefones: (61) 3145-4001 / 3145-4002 / 3145-4003 / 3145-4004 / 3145-4005 / 3145-4006 - Fax: 3145-4002
Site: www.cl.df.gov.br / E-mail: assessoria@cl.df.gov.br

fnp.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Dr. Michel, PSL

INDICAÇÃO Nº 224 / 2011

INDICAÇÃO Nº

(Autor: Deputado DR. MICHEL, PSL)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

☐ CCJ ☐ GEOP ☒ CAS ☐ CQC

☐ CSEG ☐ CAP ☐ CES ☐ CDOMIN

☐ CODESCOMAT

Em 17/3/2011

Carla Pinheiro Lima
Chefe de Assessoria de Planalto

Sugere à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a conclusão das obras de duplicação da DF 150 entre o Balão do Colorado até o Posto da Contagem em Sobradinho.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a urgente conclusão das obras de duplicação da DF 150 e a respectiva instalação de meios-fios entre o Balão do Colorado até o Posto da Contagem em Sobradinho.

JUSTIFICAÇÃO

A duplicação das obras da DF 150 de Sobradinho necessita urgentemente de sua conclusão e instalação de meios-fios para a segurança dos usuários da via de acesso e para melhorar o aspecto da via.

Os moradores necessitam que sejam realizados os serviços solicitados, pois tem direito de receber por parte da Administração Pública tratamento digno, uma vez que uma das funções e obrigações do Estado é zelar pelo bem-estar e condição de vida dos seus cidadãos.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, em de março de 2011

DEPUTADO DR. MICHEL, PSL.

Setor: Protocolo Legislativo
IND Nº 224 / 2011
Folha Nº 01 de 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Wasm de Roura

MOÇÃO Nº 224 / 2011

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Wasm de Roura)

Hipoteca solidariedade ao povo do Japão e demais afetados pela tragédia do terremoto do dia 11 de março de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares hipotecar solidariedade ao povo do Japão e os demais afetados pela tragédia do terremoto do dia 11 de março de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

Um forte terremoto de magnitude 8,9 atingiu a costa nordeste do Japão na sexta-feira (11), gerando um tsunami (onda gigante com potencial destrutivo) que devastou cidades, arrastando prédios, casas, carros e navios. Uma usina nuclear foi abalada pelo terremoto e sofreu explosões.

Diante desse momento difícil, solicitamos aos demais colegas da Câmara Legislativa do Distrito Federal a solidariedade ao povo do Japão e os demais, esperando que possam se recuperar e se reerguerem dessa tragédia.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Deputado WASMY DE ROURE

LIDO
Em 17/3/2011
Assessoria de Planalto

48

LIDO
Em 17/3/2011
Assessoria de Planalto

MOÇÃO Nº 224 / 2011

(Do Deputado AGACIEL MAIA e outros)

Moção do apoio aos 46 (quarenta e seis) aprovados no concurso para Defensor Público do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 144, de seu Regimento Interno, propõe ao Poder Executivo do Distrito Federal, a contratação dos 46 (quarenta e seis) aprovados no concurso para Defensor Público do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A Associação dos Defensores Públicos do Distrito Federal e os candidatos aprovados no concurso para a carreira, com o objetivo de aprimorar o atendimento à população do Distrito Federal, pleiteiam as nomeações de novos Defensores Públicos aprovados no concurso público realizado no ano de 2006, cuja eficácia expirará em 22 de março de 2011.

Destacamos que há plenas condições administrativas, jurídicas e orçamentárias para o provimento de novos cargos de Defensores Públicos, bem como:

1. necessidade crescente de atendimento à população carente: 500 mil atendimentos no ano de 2010;
2. déficit de Defensores Públicos em face da demanda, principalmente nos núcleos de assistência à mulher vítima de violência, assistência ao

- idoso, assistência aos portadores de necessidades especiais e no núcleo afetado ao sistema penitenciário;
3. viabilidade jurídica: existência de 46 cargos vagos;
4. viabilidade orçamentária: previsão de 46 nomeações previstas tanto na LDO quanto na LOA para o exercício de 2011;
5. viabilidade administrativa: concurso público em vigor e com prazo de validade até 22 de março de 2011, conforme já dito;
6. eficácia social: com a nomeação dos 46 candidatos, estima-se um incremento anual no número de atendimentos em torno de 100.000 (cem mil);
7. existência de compromisso do Governo atual com as nomeações (segue compromisso firmado pelo Governo de Transição, precisamente na página três);
8. existência de candidatos aprovados em número suficiente ao preenchimento dos cargos vagos;
9. urgência da publicação da nomeação, uma vez que faltam apenas 3 (três) dias úteis para o término da eficácia (validade) do concurso;
10. efetivação da cidadania, haja vista que será a primeira vez que a Defensoria Pública do Distrito Federal atuará com o quadro completo de Defensores Públicos.

Com a apresentação desta justificação, pelos fundamentos jurídicos desta sugestão, mas sobretudo pelo seu conteúdo social, esperamos o apoio de nossos ilustres Pares para aprovação desta indicação.

54

L I D O

Em 17.3.2011

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Wasny de RouraREQUERIMENTO Nº
(Do Sr. Deputado Wasny de Roura)

Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao mês do centenário das Assembleias de Deus.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 145, inciso V, do Regimento Interno, venho requerer a realização de Sessão Solene em comemoração ao mês do centenário das Assembleias de Deus, a ser realizada no dia 10 de junho de 2011, às 10 horas, no Plenário desta Casa.

JUSTIFICAÇÃO

A Assembleia de Deus chegou ao Brasil por intermédio dos missionários suecos Gunnar Vingren e Daniel Berg, que aportaram em Belém, capital do Estado do Pará, em 19 de novembro de 1910, vindos dos Estados Unidos. Através de um início simples, a mensagem pentecostal chegou ao Brasil através de Belém do Pará, a "Casa do Pão" de todos os pentecostais brasileiros. Esta mensagem originada nos céus alcançou milhões de pessoas em todo o País, fazendo da Assembleia de Deus a maior igreja evangélica do Brasil.

Ante a importância da comemoração do mês do centenário, esperamos o apoio dos nobres Deputados no sentido de aprovar o presente requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2011.

DATA RESERVA PARA AÇÃO GERAL DE EMENDA
10, 06, 11
HORA 10h LOCAL: Planalto
11.345

Deputado WASNY DE ROURE

Eixo Monumental - Praça Municipal - Quadra 02 Lote 05 - 70070-545 - Brasília DF - Fone: 3348-8050



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA
ATA SUCINTA DA 20ª
(VIGÉSIMA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 22 DE MARÇO DE 2011

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Dr. Michel

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

INÍCIO: 15 horas e 5 minutos

TÉRMINO: 15 horas e 5 minutos

PRESEÇA - Compareceram os seguintes deputados:

- Deputado Agacieli Maia - PTC
- Deputado Aylton Gomes - PR
- Deputado Benedito Domingos - PP
- Deputado Chico Leite - PT
- Deputado Chico Vigilante - PT
- Deputado Cláudio Abrantes - PPS
- Deputado Cristiano Araújo - PTB
- Deputado Dr. Michel - PSL
- Deputada Eliana Pedrosa - DEM
- Deputado Evandro Garla - PRB
- Deputado Joe Valle - PSB
- Deputada Liliane Roriz - PRTB
- Deputada Lúcia de Paula - PPS
- Deputado Olair Francisco - PT do B
- Deputado Prof. Israel Batista - PDT
- Deputado Raed Massouh - DEM
- Deputada Rejane Pitanga - PT
- Deputado Rôney Nemer - PMDB
- Deputado Washington Mesquita - PSDB
- Deputado Wasny de Roura - PT

ATA SUCINTA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 22 DE MARÇO DE 2011
Revisor: 11-345 Chefe do Setor: (T/SR/LD)
Última publicação: Transmissão: 20110322 de 21:42:2011 (em repêto) doc: 123/37211 10 311



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Dr. Michel):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputado Dr. Michel):

- Comunica que encerrará a sessão por falta de quórum, em decorrência de reunião dos parlamentares no gabinete da Presidência.

3 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Dr. Michel):

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro-Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro-Secretário

ATA SUCINTA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 22 DE MARÇO DE 2011
Revisor: 11-345 Chefe do Setor: (T/SR/LD)
Última publicação: Transmissão: 20110322 de 21:42:2011 (em repêto) doc: 123/37211 10 311



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ERRATA

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2011, expediente integrante da Ata Sucinta da 7ª Sessão Ordinária, de 15 de fevereiro de 2011. Republicado por ter sido omitida parte do documento no Diário da Câmara Legislativa nº 42-Suplemento, de 3 de março de 2011, página 26.

ATA SUCINTA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 22 DE MARÇO DE 2011
Revisor: 11-345 Chefe do Setor: (T/SR/LD)
Última publicação: Transmissão: 20110322 de 21:42:2011 (em repêto) doc: 123/37211 10 311

ATA SUCINTA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 11 DE MAIO DE 2010.
Revisor(a): Chefe do Setor: (T/SR/LD)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Wellington Luiz - PSC

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PDL 010 /2011

Concede o Título de Cidadão Honorário de
 Brasília ao Sr. Marcelo Mesquita.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Marcelo Mesquita.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo conceder o título de cidadão honorário de Brasília ao empresário Sr. Marcelo Mesquita, pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo na reabilitação profissional a egressos do sistema prisional no Distrito Federal.

Proprietário de uma rede de lava a jato, o empresário Marcelo Mesquita vem promovendo uma verdadeira mudança de paradigma no tema reintegração do ex-presidiário ao pleno convívio social.

A proposta teve início no ano de 2003, quando o empresário contratou os primeiros ex-detentos para trabalhar em seu empreendimento. Em princípio, os detentos à "melá" acabaram por aceitar o desafio e passaram a oferecer a esse segmento uma verdadeira "segunda chance".

O projeto avançou e se consolidou e, em oito anos, o empresário já concedeu a oportunidade concreta de um novo recomeço profissional a mais de duzentos ex-

CLDF - Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 - Gabinete 11 - 3º Andar - CEP 70094-902
 Tel: 3348-8110/8116 - fax: 3348-8113
 e-mail: dp.wellington@cl.df.gov.br
 site: www.wellington.com.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Wellington Luiz - PSC

detentos, sem que ocorresse qualquer irregularidade ou fato negativo em decorrência de sua iniciativa.

Por essa razão, apresentamos a presente proposição, solicitando aos nobres pares a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de 2011.

Wellington Luiz
 Deputado Distrital
 PSC

CLDF - Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 - Gabinete 11 - 3º Andar - CEP 70094-902
 Tel: 3348-8110/8116 - fax: 3348-8113
 e-mail: dp.wellington@cl.df.gov.br
 site: www.wellington.com.br



Ouvidoria

**A Câmara
 Legislativa
 é toda
 ouvidos**

**Envie sua
 sugestão
 crítica
 reclamação
 denúncia ou
 elogio**

Participe

**ouvidoria@cl.df.gov.br
 0800 6420009**

Proibido Fumar

É proibido fumar no interior das salas e corredores da CLDF

Lei Distrital nº 1.162/1996

Lei nº 2.101/1998

Lei nº 2.611/2000



Alerta:

**Há sensores de fumaça no sistema
de prevenção contra incêndios**

Use a ala aberta no Térreo Inferior

Visite a Escola do Legislativo no site oficial da CLDF.



ELEGIS-DF

ESCOLA DO LEGISLATIVO DO DISTRITO FEDERAL

**Conheça as atividades de
treinamento e de
projetos especiais.**

acesse:

www.cl.df.gov.br

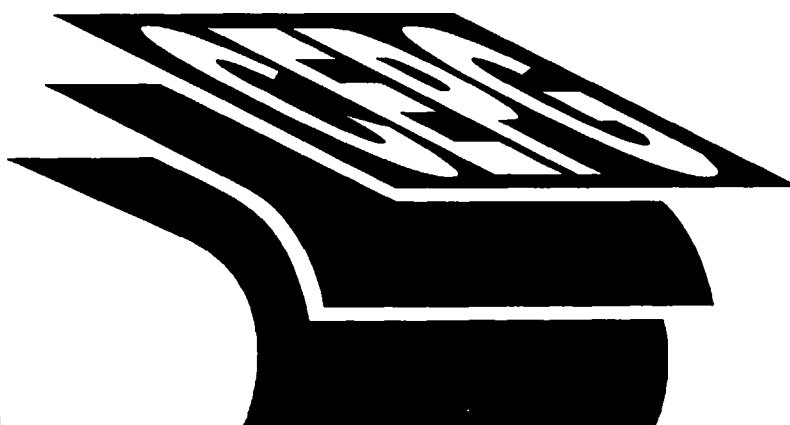
EXAMES PERIÓDICOS

**No mês do seu
aniversário,
compareça ao
Setor de
Assistência à Saúde
para a realização
dos exames
periódicos anuais.**

**Simplex atitude que pode
evitar danos à saúde do
servidor**



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal



Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Editora Executiva: Francilaine Munhoz de Moraes – Reg. Prof. 2461/13/08 – MTb-DF

Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração – **Impressão:** Seção de Produção Gráfica
Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – www.cl.df.gov.br